



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Nº 3.285

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.199, de 1º de dezembro de 2010.

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 50, § 2º, inciso I da Lei nº 2.173, de 5 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R\$ 38.767.479,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrem da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do Planejamento

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	9
VICE-GOVERNADORIA	9
CONTROLADORIA-GERAL	10
DO ESTADO	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	10
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DO ESPORTE	24
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	25
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	25
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	25
SECRETARIA DA SAÚDE	25
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	26
ADAPEC	27
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR	28
DERTINS	28
DETRAN	28
IGEPREV-TOCANTINS	29
ITERTINS	29
PRODIVINO	29
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	29
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	32

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.199 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPosição DE RECURSOS pág. 01 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
03	TRIBUNAL DE CONTAS			2.175.406,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			2.175.406,00
03010.0103201012.065	Concessão de Direitos aos Membros do TCE/TO	3.3.90.93	0100	389.498,00
				389.498,00
03010.0112201016.026	Concessão de Direitos aos Membros e Servidores do TCE	3.3.90.93	0100	92.450,00
				92.450,00
03010.0112201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	17.884,00
				17.884,00
03010.0112201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			1.675.574,00
		3.1.90.11	0100	1.425.674,00
		3.1.91.13	0100	249.900,00
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			821.749,00
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			821.749,00
05010.0206100091.165	Implantação de Unidades do Poder Judiciário	4.4.90.51	0100	821.749,00
				821.749,00
06	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			77.000,00
010	FUNDO DE APR. E MOD. DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS			77.000,00
06010.0206100093.108	Adequação das Unidades do Poder Judiciário	3.3.90.39	0240	77.000,00
				77.000,00
07	MINISTÉRIO PÚBLICO			193.709,00
010	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			193.709,00
07010.0309100462.187	Realização das Ações de Combate as Organizações Criminosas	3.3.90.14	0100	2.800,00
				2.800,00
07010.0309100471.128	Construção das Promotorias do Ministério Público			190.909,00
		4.4.90.51	0100	190.909,00
09	GOVERNADORIA			2.756.408,00
010	GABINETE DO GOVERNADOR			760.000,00
09010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.33	0100	760.000,00
				760.000,00
020	CASA CIVIL			292.000,00
09020.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			292.000,00
		3.1.90.11	0100	243.000,00
		3.1.90.13	0100	30.000,00
		3.1.91.13	0100	19.000,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			1.264.013,00
09030.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.20.93	0100	1.550,00
				1.550,00
09030.0618100076.014	Indenização aos Policiais Militares Relativos ao Mandado de Segurança N. 698/93	3.3.90.91	0100	1.262.463,00
				1.262.463,00
040	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			209.500,00
09040.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			209.500,00
		3.1.90.11	0100	196.500,00
		3.1.90.13	0100	13.000,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.199 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPosição DE RECURSOS pág. 02 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
060	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			10.000,00
09060.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	0100	10.000,00
				10.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			220.895,00
09090.0612201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			220.895,00
		3.1.90.11	0100	9.895,00
		3.1.91.13	0100	211.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			1.194.045,00
070	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO CORPO DE BOMBEIRO			281.855,00
10070.0618201034.238	Manutenção do CBMTO			281.855,00
		3.3.90.15	0240	75.493,00
		3.3.90.17	0240	5.326,00
		3.3.90.30	0240	131.352,00
		3.3.90.33	0240	1.551,00
		3.3.90.36	0240	60.950,00
		3.3.90.37	0240	7.183,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			636.000,00
10310.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos			636.000,00
		3.1.90.11	0100	492.000,00
		3.1.90.13	0100	80.000,00
		3.1.91.13	0100	64.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE			55.000,00
10330.1854100504.013	Prevenção de Combate a Incêndio Florestais			15.000,00
		3.3.90.36	0223	15.000,00
10330.1854200604.022	Fiscalização Ambiental			40.000,00
		3.3.90.14	0223	20.000,00
		3.3.90.15	0223	20.000,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			221.190,00
10990.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos			221.190,00
		3.1.90.11	0100	220.000,00
		3.1.90.13	0100	1.190,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			463.500,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			463.500,00
13010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			463.500,00
		3.1.90.09	0100	18,00
		3.1.90.11	0100	388.417,00
		3.1.90.13	0100	33.178,00
		3.1.91.13	0100	41.887,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			100.000,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			100.000,00
17010.1430601302.132	Alimentação dos Adolescentes e Servidores das Unidades de Internação e Semiliberdade	3.3.90.30	0100	100.000,00
				100.000,00
21	SECRETARIA DO GOVERNO			643.271,00
010	SECRETARIA DO GOVERNO			643.271,00
21010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			643.271,00
		3.1.90.11	0100	205.844,00
		3.1.90.13	0100	287.100,00
		3.1.91.13	0100	150.327,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.199 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 03 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
23 010 23010.0412201952.004	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	572.075,00 572.075,00 572.075,00 572.075,00
25 010 25010.0412201952.004	SECRETARIA DA FAZENDA SECRETARIA DA FAZENDA Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	2.033.000,00 2.033.000,00 2.033.000,00 2.033.000,00
27 010 27010.1213100692.094	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA Divulgação das Ações Educacionais	3.3.90.39	0100	6.863.189,00 6.863.189,00 1.043.060,00 1.043.060,00
27010.1236100492.073	Formação Continuada dos Professores do Ensino Fundamental	3.3.90.18	0211	7.548,00 7.548,00
27010.1236100492.079	Manutenção de Recursos Humanos - Ensino Fundamental	3.1.90.11	0100	5.812.581,00 4.042.062,00 1.600.000,00 170.519,00
30 550 30550.1012200774.154	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Atendimento aos Usuários do SUS Encaminhados p/ Tratam. Fora do Domicílio Estadual	3.3.90.33	0100	3.170.015,00 3.170.015,00 185.000,00 60.000,00
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	0245	125.000,00
30550.1012800774.153	Capacitação de Profissionais que Atuam na Média e Alta Complexidade	3.3.90.08	0100	5.400,00 5.400,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.14	0245	10.758,00 10.758,00
30550.1030300724.150	Aquisição de Medic., p/ Atent. dos Usuários do Componente de Medic. Disp. Excepcional	3.3.90.30	0245	2.060.797,00 219.540,00 1.841.257,00
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção a Saúde nos Municípios e Estado	3.3.90.93	0245	1.841.257,00
31 010 31010.0612201952.004	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Manutenção de Recursos Humanos	3.3.90.32	0245	879.797,00 879.797,00
33 010 33010.0412201952.004	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Manutenção de Recursos Humanos	3.3.90.30	0245	28.263,00 28.263,00
31010.0612201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	2.257.463,00 2.257.463,00 871.463,00 1.386.000,00
33010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.91.13	0100	1.386.000,00
33010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	347.878,00 347.878,00 347.878,00 248.879,00 47.704,00 51.295,00
33010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.13	0100	47.704,00
33010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.91.13	0100	51.295,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.199 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 04 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
34 430 34430.0412201954.004	SECRETARIA DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	609.575,00 584.575,00 507.875,00 183.975,00 109.900,00 214.000,00
34430.2060400124.053	Realização do Controle Sanitário das Doenças dos Animais de Produção	3.1.91.13	0100	214.000,00
34430.2060400124.053	Realização do Controle Sanitário das Doenças dos Animais de Produção	3.3.90.39	0225	76.700,00 41.200,00 35.500,00
34430.2060400124.053	Realização do Controle Sanitário das Doenças dos Animais de Produção	4.4.90.52	0100	35.500,00
510 34510.2163100254.008	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TO - ITERTINS Realização de Demarcação de Terras Públicas	3.3.90.14	0100	25.000,00 9.000,00 9.000,00
34510.2163100632.021	Monitoramento dos Projetos de Crédito Fundiário	3.3.90.14	0100	16.000,00 16.000,00
36 930 36930.0412201954.004	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	72.800,00 72.800,00 72.800,00 72.800,00
37 010 37010.0412201952.004	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	1.134.193,00 1.134.193,00 906.000,00 906.000,00
37010.2575200301.065	Construção de Redes de Distribuição Urbana	3.1.90.11	0100	228.193,00 228.193,00
38 450 38450.2678200793.037	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TO - DERTINS Construção de Obras de Arte Especiais	4.4.40.51	0235	13.282.203,00 13.282.203,00 9.070.000,00 9.070.000,00
38450.2678200803.104	Conservação das Rodovias Existentes	4.4.90.51	0226	9.070.000,00
38450.2678200803.104	Conservação das Rodovias Existentes	3.3.90.30	0100	4.212.203,00 37.368,00 56.356,00 4.118.479,00
38450.2678200803.104	Conservação das Rodovias Existentes	3.3.90.39	0100	56.356,00
38450.2678200803.104	Conservação das Rodovias Existentes	4.4.90.51	0226	4.118.479,00
TOTAL				38.767.479,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.199 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 05 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
03 010 03010.0103201011.084	TRIBUNAL DE CONTAS TRIBUNAL DE CONTAS Desenvolvimento de Métodos e Sistemas de Auditorias	3.3.90.14	0100	2.175.406,00 2.175.406,00 32.213,00 25.060,00 7.153,00
03010.0103201012.029	Desenvolvimento das Ações da Gestão de Pessoas	3.3.90.35	0100	25.060,00
03010.0103201012.034	Fiscalização das Ações Governamentais	3.3.90.14	0100	40.560,00 16.175,00 2.449,00 5.000,00 16.936,00
03010.0103201012.064	Capacitação e Formação Continuada dos Servidores e Jurisdicionados	3.3.90.39	0100	18.727,00 12.727,00 1.690,00 4.310,00
03010.0103201012.066	Avaliação de Resultados das Ações Governamentais	3.3.90.14	0100	21.623,00 4.825,00 240,00 16.558,00
03010.0112201016.026	Concessão de Direitos aos Membros e Servidores do TCE	3.3.90.30	0100	1.440,00 840,00 600,00
03010.0112201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	801.126,00 801.126,00
03010.0112201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.14	0100	481.938,00 1.853,00 220.255,00 5.723,00 454,00 177.515,00 23.745,00 1.031,00 51.362,00
03010.0112201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.3.90.30	0100	277.561,00 33.878,00 10.678,00 233.005,00
03010.0112201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	4.4.90.52	0100	1.378,00 459,00 575,00 344,00
03010.0112601012.060	Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	3.1.90.09	0100	955,00 486,00 469,00
03010.0112601952.003	Ações de Informática	3.1.90.11	0100	134.174,00 58.242,00 26.390,00 49.542,00
03010.0112601952.003	Ações de Informática	3.3.90.30	0100	26.390,00
03010.0112601952.003	Ações de Informática	4.4.90.52	0100	49.542,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.199 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 06 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
03010.0113101012.063	Divulgação dos Atos e Ações Institucionais e de Controle Externo do Tribunal de Contas	3.3.90.30	0100	12.576,00 1.176,00 11.400,00
03010.0145101011.083	Ampliação das Instalações Físicas do Tribunal de Contas	3.3.90.39	0100	11.400,00
05 010 05010.0206100091.164	TRIBUNAL DE JUSTIÇA TRIBUNAL DE JUSTIÇA Reforma das Unidades do Poder Judiciário	4.4.90.51	0100	351.135,00 351.135,00
06 010 06010.0212201954.001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO DE APR. E MOD. DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.51	0100	821.749,00 821.749,00 821.749,00 821.749,00
07 010 07010.0309100462.189	MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Realização das Atividades dos Centros de Apoio Operacional - COAPS	3.3.90.30	0240	77.000,00 77.000,00 77.000,00
07010.0309100471.114	Estruturação e Desenvolvimento do Setor de Tecnologia da Informação	3.3.90.30	0100	193.709,00 193.709,00 2.800,00 2.800,00
07010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0100	30.299,00 30.299,00
07010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	0100	160.610,00 160.610,00
09 010 09010.0412200862.138	GOVERNADORIA GABINETE DO GOVERNADOR Administração e Manutenção do Palácio Araguaia	3.3.90.30	0100	2.756.408,00 760.000,00 80.000,00 20.000,00 10.000,00 50.000,00
09010.0412200862.139	Administração e Manutenção da Garagem Central do Estado	3.3.90.36	0100	10.000,00
09010.0412200862.140	Manutenção da Residência Oficial do Governador	3.3.90.39	0100	25.000,00 25.000,00
09010.0412200862.141	Manutenção do Hangar do Estado	3.3.90.30	0100	50.000,00 35.000,00 15.000,00
09010.0412200862.143	Manutenção do Serviço de Ajudância de Ordem	3.3.90.30	0100	50.000,00 35.000,00 15.000,00
09010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	10.000,00 10.000,00
09010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	460.000,00 190.000,00 170.000,00 100.000,00
09010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	0100	190.000,00
09010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	170.000,00
09010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	100.000,00



Carlos Henrique Amorim
GOVERNADOR DO ESTADO
Antonio Lopes Braga Júnior
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Adson José Honori de Melo
SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.199 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 11 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27010.1236100492.079	Manutenção de Recursos Humanos - Ensino Fundamental	3.1.90.11	0100	170.519,00 170.519,00
27010.1236100692.111	Monitoramento da Aprendizagem do Ensino Fundamental	3.3.90.14	0211	7.548,00 7.548,00
27010.1236200271.090	Construção de Unidade Escolar do Ensino Médio	4.4.90.51	0100	947.893,00 947.893,00
30 550 30550.1012200644.137	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Desenvolvimento de Políticas de Gestão da Saúde	3.1.70.015,00 3.1.70.015,00 105.464,00		3.170.015,00 3.170.015,00 31.000,00
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39 3.3.90.47 4.4.90.52	0245 0245 0245	14.735,00 59.729,00
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	0100	5.400,00 5.400,00
30550.1012800644.139	Imp. a Educ. Perm. dos Prof. de Saúde em Áreas de Gestão Est. p/ o Sist. de Saúde TO	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.47 4.4.90.52	0245 0245 0245 0245 0245 0245	114.388,00 31.659,00 10.000,00 21.000,00 16.560,00 25.000,00 10.169,00
30550.1012800644.140	Capacitação de Conselheiros e Gestores de Saúde	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	0245 0245 0245 0245	100.740,00 40.600,00 10.000,00 20.000,00 30.140,00
30550.1012800644.143	Promover a Descentralização da Gestão em Educação e Saúde	3.3.90.36 3.3.90.47	0245 0245	27.000,00 20.000,00 7.000,00
30550.1013100644.145	Divulgação de Ações Educativa e de Informação a População do Tocantins	3.3.90.39	0245	300.000,00 300.000,00
30550.1012500644.146	Manutenção do Serviço de Ouvidoria da Saúde	3.3.90.33	0245	10.000,00 10.000,00
30550.1012500644.147	Manutenção do Serviço do Conselho Estadual de Saúde	3.3.90.30	0245	17.851,00 17.851,00
30550.1030200773.067	Estruturação das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares no Tocantins	4.4.90.52 4.4.90.92	0245 0245	276.142,00 258.142,00 18.000,00
30550.1030200774.152	Contratualização dos Serviços de Média e Alta Complexidade	3.3.90.39	0245	681.936,00 681.936,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.199 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 12 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.92 4.4.90.52	0100 0245 0245 0245	406.100,00 60.000,00 269.676,00 10.758,00 65.666,00
30550.1030200774.158	Operacionalização do Complexo Regulador	4.4.90.52	0245	28.535,00 28.535,00
30550.1030200774.423	Abastecimento de Materiais e Medicamentos p/ as Unidades Ambulatoriais e Hospitalares	3.3.90.30 3.3.90.92	0245 0245	443.396,00 430.094,00 13.302,00
30550.1030300724.148	Atendimento a Demandas de Medicamentos, Fórmulas Nutricionais e Insumos Estratégicos	3.3.90.30 3.3.90.32	0245 0245	170.583,00 30.000,00 140.583,00
30550.1030400014.122	Apoio a Descentralização das Ações de Vigilância Sanitária em Nível Municipal	3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.39	0245 0245 0245	40.000,00 10.000,00 15.000,00 15.000,00
30550.1030400014.123	Manutenção da Vigilância Sanitária do Estado	3.3.90.35 3.3.90.36 4.4.90.52	0245 0245 0245	35.544,00 9.882,00 15.662,00 10.000,00
30550.1030500013.094	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários das Vigilâncias	4.4.90.52	0245	406.936,00 406.936,00
31 010 31010.0612201952.001	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	2.257.463,00 2.257.463,00 608.481,00		2.257.463,00 2.257.463,00 3.261,00
31010.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.08 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.52	0100 0100 0100 0100 0100 0100	3.261,00 66.110,00 50.535,00 7.028,00 452.820,00 28.727,00
31010.0612201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30 3.3.90.39	0100 0100	398.193,00 368.467,00 29.726,00
31010.0618101041.118	Construção de Unidades da Segurança Pública	4.4.90.92	0100	159.000,00 159.000,00
31010.0618101041.245	Estruturação de Unidades da Segurança Pública	4.4.90.51	0100	206.836,00 206.836,00
31010.0618101042.169	Reaparelhamento das Unidades da Segurança Pública	4.4.90.52	0100	599.759,00 599.759,00
31010.0618101052.177	Alimentação dos Presos Sob Custódia da Secretaria de Segurança Pública	3.3.90.30	0100	83.247,00 83.247,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.199 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 13 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
31010.0618101332.176	Fortalecimento da Polícia Comunitária	4.4.90.52	0100	103.080,00 103.080,00
31010.0618301041.247	Implantação e Modernização de Sistemas de Informação	3.3.90.39	0100	98.867,00 98.867,00
33 010 33010.0412201952.001	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39 4.4.90.52	0100 0100	347.878,00 347.878,00 151.366,00 140.756,00 10.610,00
33010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30 3.3.90.39 3.3.90.47 3.3.90.92 4.4.90.52	0100 0100 0100 0100 0100	120.921,00 87.946,00 21.155,00 1.810,00 10,00 10.000,00
33010.0412601952.003	Ações de Informática	3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.52	0100 0100 0100	75.591,00 22.042,00 39.150,00 14.399,00
34 430 34430.0412201954.001	SECRETARIA DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.08 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.47 3.3.90.92 3.3.90.93 3.3.90.95	0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100	609.575,00 584.575,00 190.536,00 11.254,00 10.597,00 55.221,00 4.281,00 59.252,00 22.773,00 2.739,00 22.236,00 1.200,00 983,00
34430.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.39 3.3.90.47 3.3.90.92 3.3.90.93	0100 0100 0100 0100 0100 0100	210.685,00 21.955,00 1.729,00 100.364,00 13.185,00 452,00 73.000,00
34430.0412601954.003	Ações de Informática	3.3.90.14 3.3.90.30	0100 0100	53.307,00 4.378,00 48.929,00
34430.2012200484.056	Realização de Eventos de Educação Sanitária	3.3.90.39	0100	6.882,00 6.882,00
34430.2060400124.051	Manutenção da Rede de Laboratório Animal da ADAPEC	3.3.90.39	0100	1.320,00 1.320,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.199 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 14 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
34430.2060400124.053	Realização do Controle Sanitário das Doenças dos Animais de Produção	3.3.90.30 4.4.90.52 4.4.90.52	0100 0100 0225	101.700,00 35.500,00 25.000,00 41.200,00
34430.2266500124.049	Inspeção Sanitária Industrial de Produtos de Origem Animal	3.3.90.30 3.3.90.39	0100 0100	20.145,00 5.967,00 14.178,00
510 34510.0412201954.002	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TO - ITERINS Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	25.000,00 25.000,00
36 930 36930.0412201954.001	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33 4.4.90.52	0100 0100	72.800,00 72.800,00 72.800,00 32.800,00 40.000,00
37 010 37010.0412201952.001	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	1.134.193,00 1.134.193,00 271.401,00		1.134.193,00 1.134.193,00 70.000,00 42.093,00 10.000,00 149.308,00
37010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.35 4.4.90.52	0100 0100 0100 0100	446.259,00 70.000,00 42.093,00 10.000,00 149.308,00
37010.0412601952.003	Ações de Informática	4.4.90.52	0100	188.340,00 188.340,00
37010.2575200401.250	Elaboração e Execução de Projetos de Redes de Eletrificação	4.4.90.51	0235	228.193,00 228.193,00
38 450 38450.2678200793.032	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TO - DERTINS Pavimentação de Vias Urbanas	13.282.203,00 13.282.203,00 4.118.479,00		13.282.203,00 13.282.203,00 4.118.479,00 4.118.479,00
38450.2678200793.036	Pavimentação de Rodovias	4.4.90.92	4221	9.070.000,00 9.070.000,00
38450.2678200804.016	Manutenção das Residências Rodoviárias	3.3.90.14	0100	93.724,00 93.724,00
	TOTAL			38.767.479,00

DECRETO Nº 4.216, de 22 de dezembro de 2010.

Prorroga o prazo para apresentar os relatórios finais de liquidação da Companhia de Armazéns do Estado do Tocantins – CASETINS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É prorrogado, até 30 de dezembro de 2011, o prazo estipulado no art. 1º do Decreto 3.294, de 19 de fevereiro de 2008, para que o liquidante da Companhia de Armazéns do Estado do Tocantins – CASETINS apresente o relatório final.

Art. 2º Cumpre ao Procurador-Geral do Estado prestar o apoio necessário à liquidação da CASETINS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas aos 22 dias do mês de dezembro de 2010; 189º de Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Haroldo Carneiro Rastoldo
Procurador-Geral do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.671.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro nos arts. 9º e 23 da Lei 1.249, de 19 de setembro de 2001, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Tocantins, resolve

ADMITIR

MANOEL ARAGÃO DA SILVA, Segundo-Sargento da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na Ordem do Mérito Tocantins, no grau de Cavaleiro, nos termos do inciso V do art. 8º da Lei 1.249, de 19 de setembro de 2001, por ter prestado relevantes serviços ao Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2010; 189º de Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.683.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 9º e 23 da Lei 1.249, de 19 de setembro de 2001, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Tocantins, resolve

ADMITIR

ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES, Procurador do Estado do Tocantins, na Ordem do Mérito Tocantins, no grau de Comendador, nos termos do inciso III do art. 8º da Lei 1.249, de 19 de setembro de 2001, por ter prestado relevantes serviços ao Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2010; 189º de Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.688.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 9º e 23 da Lei 1.249, de 19 de setembro de 2001, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Tocantins, resolve

ADMITIR

GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO, Vice-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS, na Ordem do Mérito Tocantins, no grau de Cavaleiro, por ter prestado relevantes serviços ao Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2010; 189º de Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.690.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 9º e 23 da Lei 1.249, de 19 de setembro de 2001, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Tocantins, resolve

ADMITIR

DONIZETE BORGES DE CAMPOS, Superintendente do Banco da Amazônia no Tocantins, na Ordem do Mérito Tocantins, no grau de Oficial, por ter prestado relevantes serviços ao Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2010; 189º de Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.691.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 9º e 23 da Lei 1.249, de 19 de setembro de 2001, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Tocantins, resolve

ADMITIR

ANTÔNIO DE PÁDUA SOARES MARQUES, Secretário de Estado do Esporte, na Ordem do Mérito Tocantins, no grau de Comendador, nos termos do inciso III do art. 8º da Lei 1.249, de 19 de setembro de 2001, por ter prestado relevantes serviços ao Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2010; 189º de Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.693.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 9º e 23 da Lei 1.249, de 19 de setembro de 2001, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Tocantins, resolve

ADMITIR

RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO, Superintendente da Caixa Econômica Federal no Tocantins, na Ordem do Mérito Tocantins, no grau de Oficial, nos termos do inciso IV do art. 8º da Lei 1.249, de 19 de setembro de 2001, por ter prestado relevantes serviços ao Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2010; 189º de Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.703.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 9º e 23 da Lei 1.249, de 19 de setembro de 2001, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Tocantins, resolve

ADMITIR

PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA, Superintendente do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, na Ordem do Mérito Tocantins, no grau de Oficial, nos termos do inciso IV do art. 8º da Lei 1.249, de 19 de setembro de 2001, por ter prestado relevantes serviços ao Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.704.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 9º e 23 da Lei 1.249, de 19 de setembro de 2001, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Tocantins, resolve

ADMITIR

MILTON TAKAYUKI UMINO, Diretor Vice-Presidente de Operações da Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins, na Ordem do Mérito Tocantins, no grau de Oficial, nos termos do inciso IV, do art. 8º da Lei 1.249, de 19 de setembro de 2001, por ter prestado relevantes serviços ao Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.705.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 9º e 23 da Lei 1.249, de 19 de setembro de 2001, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Tocantins, resolve

ADMITIR

SAGRAMOR ÂNGELA PICCOLI, Tabela do 2º Tabelionato de Notas de Palmas, na Ordem do Mérito Tocantins, no grau de Oficial, nos termos do inciso IV do art. 8º da Lei 1.249, de 19 de setembro de 2001, por ter prestado relevantes serviços ao Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.707.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 9º e 23 da Lei 1.249, de 19 de setembro de 2001, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Tocantins, resolve

ADMITIR

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR, na Ordem do Mérito Tocantins, no grau de Oficial, nos termos do inciso IV, do art. 8º da Lei 1.249, de 19 de setembro de 2001, por ter prestado relevantes serviços ao Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.716.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 9º e 23 da Lei 1.249, de 19 de setembro de 2001, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Tocantins, resolve

ADMITIR

EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUZA, Presidente da Associação dos Notários e Registradores de Tocantins – ANOREG/TO, na Ordem do Mérito Tocantins, no grau de Oficial, nos termos do inciso IV do art. 8º da Lei 1.249, de 19 de setembro de 2001, por ter prestado relevantes serviços ao Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.747.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 9º e 23 da Lei 1.249, de 19 de setembro de 2001, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Tocantins, resolve

ADMITIR

MARIA FERNANDA VARANDA CARNEIRO, Reitora da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, na Ordem do Mérito Tocantins, no grau de Comendador, nos termos do inciso III do art. 8º da Lei 1.249, de 19 de setembro de 2001, por ter prestado relevantes serviços ao Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.749 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 15 de dezembro de 2010, o Ato 5.233 - CSS, de 29 de dezembro de 2009, publicado na edição 3.046 do Diário Oficial do Estado, que trata da cessão de VALBENES SOUSA GUIMARÃES, Professora Normalista, matrícula 570176-7, para a Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.750 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 23 de novembro de 2010, o Ato 5.240 - CSS, de 29 de dezembro de 2009, publicado na edição 3.046 do Diário Oficial do Estado, que trata da cessão de LUIZA VERÔNICA PEREIRA BORGES, Professora Normalista, matrícula 91774-5, para o Município de Pium.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.752.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 9º e 23 da Lei 1.249, de 19 de setembro de 2001, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Tocantins, resolve

ADMITIR

LEOMAR DE MELO QUINTANILHA, Senador da República, na Ordem do Mérito Tocantins, no grau de Grande-Oficial, nos termos do inciso II do art. 8º da Lei 1.249, de 19 de setembro de 2001, por ter prestado relevantes serviços ao Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.754.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 9º e 23 da Lei 1.249, de 19 de setembro de 2001, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Tocantins, resolve

ADMITIR

EDUARDO MACHADO SILVA, Vice-Governador do Estado do Tocantins, na Ordem do Mérito Tocantins, no grau de Grão-Cruz, nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 1.249, de 19 de setembro de 2001, por ter prestado relevantes serviços ao Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.755.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no parágrafo único do art. 8º do Decreto 3.943, de 20 de janeiro de 2010, resolve

AUTORIZAR

a matrícula dos servidores abaixo relacionados no Curso de Formação de Pilotos de Helicóptero – Etapa Prática, na Escola EDRA Aeronáutica, no período de 1º de maio de 2010 a 30 de junho de 2011, em Ipeúna, São Paulo:

MATRÍCULA
892703-1
887466-2

NOME
MAURÍCIO PEREIRA CAVALCANTE
BRUNO MAMEDE BRAGA

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.757 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

FERNANDO DE OLIVEIRA BUCAR, Assistente Administrativo, matrícula 822147-2, integrante do quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.758 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

ADEMÁRCIO DE MORAES, Delegado de Polícia Civil, matrícula 660582-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, cedido ao Ministério da Justiça, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.759 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

VANIA MARIA MARTINS, Assistente Administrativo, matrícula 817524-1, integrante do quadro de pessoal da Vice-Governadoria, cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.760 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

JOSÉ ALVES DA SILVA, Motorista, matrícula 832197-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.761 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

THIAGO LOPES BENFICA, Assistente Administrativo, matrícula 838305-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.762 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

ROBERTO SAMPAIO ALVES, Soldado, matrícula 874576-5, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins, ao Município de Palmeiras do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.763 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

ARSÊNIO GOMES BUCAR SOBRINHO, Analista Técnico-Jurídico, matrícula 25852-1, integrante do quadro de pessoal da Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.764

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

DETERMINAR

a fruição das férias de ROBERTO JORGE SAHIUM, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no período de 28 de dezembro de 2010 a 16 de janeiro de 2011, relativas a 2008 - 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.765.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato 5.569 - RVG, de 14 de dezembro de 2010, publicado na edição 3.279 do Diário Oficial do Estado, que revogou a cessão de LUZMARA APOLINÁRIO, matrícula 198072-6, para a Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

PROCESSO PGE : 2056/2010
PROCESSO ORIGEM : 2010/0906/000360
INTERESSADO : Ermes Alves de Lira
ASSUNTO : Anulação de punição aplicada pelo Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado do Tocantins

DESPACHO

Trata-se de pedido de Revisão do Conselho de Disciplina nº 17/2003, interposto por Ermes Alves de Lira, qualificado nos autos em epígrafe, para anular punição aplicada, por contrariar dispositivo de Lei.

Instada a manifestação, a Procuradoria-Geral do Estado, no Parecer 1.319/2010, opinou pela inadmissibilidade do pedido, visto que as questões suscitadas pelo requerente não se apresentam como fatos novos, ainda não apreciados no processo originário e que as irregularidades apontadas não foram alegadas no prazo prescricional.

Isto posto, pelo presente caso já ter sido objeto de apreciação no Processo 2006/0906/000143, no qual o requerente pleiteava sua reintegração ao cargo, cuja decisão governamental foi pela manutenção da medida adotada pelo Comandante-Geral da Corporação, e com fulcro no Parecer 1.319/2010, da Subprocuradoria Administrativa da Procuradoria-Geral do Estado, decido pela inadmissão do pedido de anulação da penalidade imposta ao ex-militar Ermes Alves de Lira.

Dê-se ciência ao interessado e, após, restituam-se os autos ao órgão de origem.

Palmas, 20 de dezembro de 2010.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

VICE-GOVERNADORIA

Vice-Governador: EDUARDO MACHADO SILVA

PORTARIA VICEGOV Nº 056, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37, da Constituição do Estado e com fulcro no inciso II, do artigo 3º, do Decreto nº 2.928, de 16 de janeiro de 2007, combinado com o art. 86 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º - DETERMINAR a fruição de 18 (dezoito) dias das férias da servidora, LUIZA ELIZABETH DE ALBUQUERQUE SENA, matrícula nº 667471-2, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, suspensa pela portaria 040/2010, a partir de 27/12/2010 á 13/01/2011.

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR

PORTARIA CCI Nº 3.449 - EX, de 22 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ÁBIAS GOMES DE ARAÚJO do cargo de Chefe da Assessoria Técnico-Pedagógica - DAS-8, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 8 de dezembro de 2010.

PORTARIA CCI Nº 3.450 - EX, de 22 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

EDINAR MOREIRA MACIEL MARQUES AMADO do cargo de Assistente Operacional III - AD-8, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de dezembro de 2010.

PORTARIA CCI Nº 3.451 - EX, de 22 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

EDRAN DOS REIS GUIMARÃES do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 2 de dezembro de 2010.

PORTARIA CCI Nº 3.452 - EX, de 22 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARIA NINA KASSIA DA SILVA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de dezembro de 2010.

PORTARIA CCI Nº 3.453 - EX, de 22 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARIA SILVA GOMES GOVEIA CARDOSO do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 26 de novembro de 2010.

PORTARIA CCI Nº 3.454 - EX, de 22 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARINALVA FERREIRA FERNANDES DE BRITO do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 7 de dezembro de 2010.

PORTARIA CCI Nº 3.455 - EX, de 22 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARIELLA DE SOUZA SILVA REIS do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de dezembro de 2010.

PORTARIA CCI Nº 3.456 - EX, de 22 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CÉLIA BRÊTAS TAHAN do cargo de Assessor Técnico I - DAS-1, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de dezembro de 2010.

PORTARIA CCI Nº 3.457 - EX, de 22 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

HELBER SILVA SOARES do cargo de Assessoramento Direto - AD-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 31 de dezembro de 2010.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: JACQUES SILVA DE SOUSA

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº : 2008/0904/0016
TERMO DE ADITAMENTO Nº: 3º
CONTRATO Nº : 03/2008
CONTRATANTE : CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CONTRATADO : ANTONIO GARCIA ROSA
OBJETO : Prorrogação de prazo
VALOR TOTAL : R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA : 01/01/2011 à 30/06/2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 0904 04122019520010000
NATUREZA DA DESPESA : 33.90.36
MODALIDADE : Dispensa de licitação
DATA DA ASSINATURA : 22/12/2010
SIGNATÁRIOS : JACQUES SILVA DE SOUSA
Secretário-Chefe
ANTONIO GARCIA ROSA
Locador

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

PORTARIA PGE/GAB Nº 151/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

RESOLVE

DESIGNAR o servidor SHARLES PEREIRA DE SOUZA, matrícula funcional nº 887310-1, para substituir o servidor JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO, matrícula funcional nº 827028-7, Coordenador de Tecnologia da Informação DASP-4, durante o gozo de suas férias, com início em 02/12/2010 à 31/12/2010, referente ao período aquisitivo de 01/02/2009 à 31/01/2010, sem prejuízo de suas demais atribuições.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS

PORTARIA-SEDUC Nº 2.133, de 20 de dezembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ADRIANY ALVES DE MORAIS, matrícula nº 3003221, Assessoramento Direto - AD-1, com lotação no Colégio Estadual 1º de Junho, no Município de Pequiizeiro, para o Colégio Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Colméia, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 15 de dezembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 2.135, de 17 de dezembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ANULAR

a PORTARIA-SEDUC nº 797, de 2 de julho de 2010, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.175, de 9 de julho de 2010, que removeu ELBA APARECIDA ANTUNES RIBEIRO, matrícula nº 840613-8, Professor da Educação Básica, para a Coordenadoria de Currículo e Formação, nesta Capital.

PORTARIA-SEDUC Nº 2.136, de 20 de dezembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

PEDRO PIRES DE MIRANDA, matrícula nº 8601810, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Fulgêncio Nunes, no Município de Chapada da Natividade, para a Escola Estadual Irmã Aspásia, no Município de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 15 de dezembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 2.137, de 17 de dezembro de 2010

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

CREUZA PRUMKROI KRAHO, matrícula nº 849084-8, Professor Normalista, com lotação na Escola Indígena Txualet, no Município de Goiatins, para a Escola Indígena Bacuri, no mesmo Município, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de dezembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 2.138, de 17 de dezembro de 2010

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

ANA CRISTINA SANTANA BORGES BARBOSA, matrícula nº 900026227, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no Município de Araguatins, para o Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de ARAGUAÍNA, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de dezembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 2.139, de 17 de dezembro de 2010

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

ANA CLAUDIA COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 832807-2, Professor da Educação Básica, com lotação no Gabinete do Secretário, para o Colégio São José - Conveniada, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 3 de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2.140, de 17 de dezembro de 2010

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

ANADY LIMA COELHO, matrícula nº 39144-1, Professor Normalista, com lotação no Gabinete do Secretário, para a Assessoria aos Sistemas Municipais de Educação, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 3 de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2.141, de 17 de dezembro de 2010

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

CINARA TEODORO MAIA DE VASCONCELLOS, matrícula nº 322318-3, Professor da Educação Básica, com lotação no Gabinete do Secretário, para a Assessoria de Comunicação, nesta Capital, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 3 de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2.142, de 17 de dezembro de 2010

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

CINARA TEODORO MAIA DE VASCONCELLOS, matrícula nº 842133-1, Professor da Educação Básica, com lotação no Gabinete do Secretário, para a Assessoria de Comunicação, nesta Capital, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 3 de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2.143, de 17 de dezembro de 2010

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

CLAUDIA DE MOURA NUNES REIS, matrícula nº 785423-4, Professor da Educação Básica, com lotação no Gabinete do Secretário, para o Colégio Estadual Antenor Barreira, no Município de Goianorte, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 3 de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2.144, de 17 de dezembro de 2010

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

CLEIA MENEZES DA SILVA QUEIROZ, matrícula nº 862665-1, Professor da Educação Básica, com lotação no Gabinete do Secretário, para o Colégio Estadual Félix Camoa II, no Município de Ipueiras, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 3 de janeiro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.145,
de 17 de dezembro de 2010**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

IARA SOUSA E SILVA PARENTE, matrícula nº 72915-9, Professor Normalista, com lotação no Gabinete do Secretário, para a APÁE de Goianorte, no Município de Goianorte, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 3 de janeiro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.146,
de 17 de dezembro de 2010**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

JALES MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula nº 79294-2, Professor Assistente C, com lotação no Gabinete do Secretário, para o Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, no Município de Presidente Kennedy, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 3 de janeiro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.147,
de 17 de dezembro de 2010**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

ANA CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 823475-2, Professor da Educação Básica, com lotação na Coordenadoria de currículo e Formação, para a Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 3 de janeiro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.148,
de 17 de dezembro de 2010**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO FILHO, matrícula nº 8871302, Assessoramento Superior - DAS-3, com lotação no Gabinete do Secretário, no Município de Palmas, para a Diretoria de Educação na Diversidade, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 3 de janeiro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.149,
de 17 de dezembro de 2010**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8871302, Assessoramento Superior - DAS-1, com lotação no Gabinete do Secretário, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Suprimentos, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 3 de janeiro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.150,
de 17 de dezembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1.893, de 11 de novembro de 2010, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.271, de 3 de dezembro de 2010, que removeu a servidora CINTIA FRANCISCA SILVA SOARES, matrícula nº 891941-1, Assessor de Gabinete II, a seguir.

Onde se lê: Para a Diretoria de Estrutura Física Leia-se: Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.152,
de 20 de dezembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

LOTAR

a servidora MEYRILENE GOMES RIBEIRO, matrícula nº 833008-5, Professor da Educação Básica, na Coordenadoria de Finanças, nesta Capital, a partir de 13 de dezembro de 2010, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.153,
de 17 de dezembro de 2010**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

SONILDA RODRIGUES FRAGOSO, matrícula nº 1456377, Professor da Educação Básica, com lotação no Gabinete do Secretário, para a Coordenadoria de Educação Especial, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 3 de janeiro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.154,
de 21 de dezembro de 2010**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA GOMES DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 218804-0, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual Inês Viana Costa, no Município de Carrasco Bonito, para a Escola Estadual Joaquim Teotônio Segurado, no Município de Sítio Novo do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 3 de janeiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.155,
de 21 de dezembro de 2010**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

VALMIR NOGUEIRA LOPES, matrícula nº 818484-4, Assessoramento Direto - AD-5, com lotação na Coordenadoria de Suprimentos, para a Coordenadoria de Serviços de Apoio, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 20 de dezembro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.156,
de 21 de dezembro de 2010**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JUSSARA BERNARDES DA COSTA GUIMARAES, matrícula nº 216801-4, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Ensino Fundamental, para a Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, no Município de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 29 de dezembro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.157,
de 21 de dezembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

LOTAR

o servidor JOSÉ JOALDO PEREIRA SILVA, matrícula nº 844851-5, Professor da Educação Básica, na Diretoria de Educação na Diversidade, nesta Capital, a partir de 16 de dezembro de 2010, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.466,
de 15 de dezembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora ANGELA MARIA ENGEL JUNGBLUT, matrícula nº 309559-2, Professor da Educação Básica – Coordenador de Avaliação de Desempenho DAS-7, no período de 21 de dezembro de 2010 a 4 de janeiro de 2011, relativa ao período aquisitivo de 15 de julho de 2008 a 14 de julho de 2009, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 026, de 13 de janeiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.467,
de 15 de dezembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

LEINE RODRIGUES TOSTA, matrícula nº 852780-6, Professor da Educação Básica, para responder interinamente pela função de Coordenador de Avaliação de Desempenho – DAS-7, da Coordenadoria de Avaliação de Desempenho, no período de 21 de dezembro de 2010 a 4 de janeiro de 2011, em substituição a sua titular ANGELA MARIA ENGEL JUNGBLUT, matrícula nº 309559-2, que se encontra em gozo de férias.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.469,
de 21 de dezembro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E M O V E R, a pedido

MARIA GORETE MONTE DA SILVA, matrícula nº 635529-3, Professor Normalista, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, nesta Capital, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de dezembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 35/2010

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do Art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Técnica do Conselho Estadual de Educação, Francisca Alves de Carvalho, Maria da Penha Barbosa, Diretora da Educação Profissional da Ciência e Tecnologia e os especialistas, Roberto Corrêa Centeno, CREA-012379-6 e Welton Carvalho da Luz, CRC-TO 1260/6, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Credenciamento da Escola Técnica Profissionalizante Graça Melo e a Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho a ser ministrado pela mesma Instituição, situada na cidade de Araguaçuã, neste Estado, conforme Processos nºs 2010 2029 000259 e 2010 2029 000260.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2010.

PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 37/2010

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do Art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE-TO nº 150, de 30 de setembro de 2005, e no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Conselheira Patrícia Martins Bülher Tozzi e as especialistas Maria Rita Botelho Azevedo e Lia Almeida Balb, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Enfermagem, ministrado pela Faculdade Presidente Antônio Carlos – FAPAC, mantida pelo Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto Ltda., ambas situadas na cidade de Porto Nacional, neste Estado, conforme Processo nº 2010/2700/005593.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2010.

PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 38/2010

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do Art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE-TO nº 150, de 30 de setembro de 2005, e no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Conselheiro José Cleuton Batista e as especialistas Rize Consolação Luata Costa Rank e Nayene Leocádia Manzutti Eid, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Renovação Reconhecimento do Curso de Odontologia, ministrado pela Faculdade Presidente Antônio Carlos - FAPAC, mantida pelo Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto Ltda, ambas situadas na cidade de Porto Nacional, neste Estado, conforme Processo nº 2010/2700/005595.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2010.

PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 39/2010

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do Art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE-TO nº 150, de 30 de setembro de 2005, e no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os especialistas Hilton Soares da Mota e Flávio Augusto de Pádua Milagres, para comporem Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Medicina, ministrado pela FAPAC- Faculdade Presidente Antônio Carlos, mantida pelo Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto Ltda, ambos situados na cidade de Porto Nacional, neste Estado, conforme Processo nº 2010/2700/005594.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2010.

**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 030/2010
Abertura: 7 de janeiro de 2011 às 14:30
(quatorze e trinta horas)**

A Secretaria de Educação e Cultura/TO torna público que realizará a licitação em tela, na data e horário acima descrito, visando aquisição de material permanente, (ARMÁRIOS), destinados a Superintendência de Educação / Coordenadoria de Currículo e Formação do Ensino Fundamental. O edital encontra-se disponível no site: www.seduc.to.gov.br.

Palmas 21 de dezembro de 2010

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

**Centro Universitário UNIRG, Gurupi - TO
Convalidação dos estudos concluídos por
Éder Batista Alvarenga no Curso de Direito
CES/CEE-TO, Parecer nº 277/2010,
aprovado em 16/09/2010, (Processo nº
2010/2700/002800)**

I – RELATÓRIO

Por meio do Processo retroepígrafado, o Senhor Professor Msc. Alexandre Ribeiro Dias, Reitor em Exercício no Centro Universitário UNIRG, solicita a este Conselho a convalidação dos estudos concluídos pelo Acadêmico Éder Batista Alvarenga do Curso de Direito.

Éder Batista Alvarenga ingressou no Curso de Direito da então Faculdade UNIRG no segundo semestre do exercício letivo de 2004, em virtude da aprovação obtida no Processo Seletivo Vestibular 2004/02, turno matutino.

Cursou regularmente as disciplinas da Estrutura Curricular até o sexto período, em 2007/01. A partir do sétimo período, matriculou-se, também, e cursou com proveito, disciplinas ofertadas em cursos de férias; e ainda, outras, juntamente com os acadêmicos do turno noturno.

A frequência (embasada nas correspondentes matrículas) nos cursos especiais e na turma regular do turno noturno, mais do que o propósito de levar o aluno a concluir o curso com os colegas da turma de ingresso, levou-o à conclusão um semestre antes do tempo mínimo estabelecido nas disposições legais, para o Bacharelado em Direito.

A Colação de Grau, segundo informam os autos, se deu no dia 30 de janeiro de 2009.

Na data de 05 de junho de 2009, o processo para registro do Diploma de Éder Batista Alvarenga, já sob análise na Divisão de Registro Acadêmico da Universidade Federal de Goiás, foi diligenciado, para Convalidação de Estudos, posto que o requerente concluiu o curso em prazo menor do que o mínimo definido nas Diretrizes Curriculares do curso.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Universitário UNIRG, de Gurupi, Tocantins, nasceu por transformação da Faculdade UNIRG em Centro Universitário por força do Decreto Estadual nº 3.396, de 30 de maio de 2008.

A Faculdade UNIRG, por sua vez, resulta da transformação da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi – FAFICH; mantida pela Fundação Educacional de Gurupi – FEG, instituída pela Lei Municipal nº 611, de 15 de fevereiro de 1985. Por meio da Lei Municipal nº 1.566, de 18 de dezembro de 2003, a FEG foi transformada em Fundação UNIRG, a qual, em decorrência da própria transformação, transformou sua instituição mantida em Faculdade UNIRG, a partir do exercício letivo de 2004. A Faculdade UNIRG foi credenciada por meio do Decreto Governamental nº 2.801, de 3 de julho de 2006.

1.2 Do Curso de Direito do Centro Universitário UNIRG.

O Curso de Direito do Centro Universitário UNIRG, foi autorizado a funcionar pelo Decreto Federal nº 94.786, de 19 de agosto de 1987 – Diário Oficial da União de 20/08/1987, página 13.221. Obeve Reconhecimento por meio da Portaria Ministerial nº 1.317, do dia 26 de julho de 1991. E, atualmente, acha-se reconhecido pelo Decreto Estadual nº 3.911, de 21 de dezembro de 2009.

A partir do ordenamento jurídico dado pela atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, a IES passou a integrar o Sistema Estadual de Ensino. E este, no fiel cumprimento da missão de regular a oferta do ensino de sua jurisdição e competência, não se descuidou de observar as normas básicas contidas na legislação pertinente.

A Estrutura Curricular do Curso de Direito, aprovado por este Colegiado coerente com o Projeto Político Pedagógico em que tem suas bases, prevê tempo mínimo e máximo de integralização. As disciplinas estão relacionadas de maneira a permitir os avanços necessários à construção do conhecimento da Ciência Jurídica.

O fato da IES acolher a matrícula do aluno, para cursar, concomitantemente, as disciplinas do seu período próprio, e no outro turno, cursar disciplinas de períodos seguintes, aliado ao descuido do setor de matrículas, produziu a presente situação, que se nos apresenta, agora, como fato consumado.

Como não se pode exigir que o acadêmico devolva os conhecimentos que lhe foram ministrados antes do tempo – e de fato o foram com proveito, resta o caminho da convalidação, sem o que, não se evita o prejuízo do estudante.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, vota a Relatora favoravelmente à Convalidação dos estudos concluídos por Éder Batista Alvarenga no Curso de Direito do Centro Universitário UNIRG, de Gurupi, neste Estado, para fins de registro e expedição do correspondente diploma.

Propõe que a Instituição seja informada de que os erros institucionais serão considerados na oportunidade da emissão dos atos reguladores da IES e do curso.

Relatora: Joana D'Arc Alves Santos

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprovou o voto da Relatora, com abstenção do Conselheiro Plínio Pinto Teixeira que pertence à Instituição.

Presidente: Patrícia Martins Bulher Tozzi
Membro: Plínio Pinto Teixeira

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2010.

Centro Universitário UNIRG, Gurupi - TO
Convalidação dos estudos concluídos por Cláudia Paula Guedes no Curso de Direito - CES/CEE-TO, Parecer nº 278/2010, aprovado em 16/09/2010, (Processo nº 2010/2700/0002801)

I – RELATÓRIO

Por meio do Processo retroepígrafado, o Senhor Professor Msc. Alexandre Ribeiro Dias, Reitor em Exercício no Centro Universitário UNIRG, solicita a este Conselho a Convalidação dos Estudos concluídos pela Acadêmica Cláudia Paula Guedes no Curso de Direito do referido Centro Universitário.

Cláudia Paula Guedes ingressou no Curso de Direito da então Faculdade UNIRG no segundo semestre do exercício letivo de 2004, em virtude da aprovação obtida no Processo Seletivo Vestibular 2004/02, turno matutino.

A partir do 5º período do curso, foi a estudante admitida em cursos de férias (oferta especial de disciplinas), inicialmente, com o fito de acompanhar a turma; já que ficara retida em Direito Processual I, no final do 4º período.

A frequência (embasada nas correspondentes matrículas) nos cursos especiais e na turma regular do turno noturno, mais do que o propósito de levar a aluna a concluir o curso com os colegas da turma de ingresso, levou-a à conclusão um semestre antes do tempo mínimo estabelecido nas disposições legais, para o Bacharelado em Direito.

As disciplinas do 10º período, de acordo com a Matriz Curricular aprovada para o curso, que, pela data de ingresso, deveriam ser integralizadas no semestre letivo 2009/01, foram cursadas antes, como se pode conferir no quadro seguinte.

10º	Prática Forense IV	Cursada em 2008/02
Previsto para 2009/01	Mografia Jurídica	Cursada em 2008/02
	Medicina Legal	Cursada em 2008/01
	Direito Agrário	Cursada em 2008/02
	Direito Seguridade Social	Cursada em 2008/02
	Eletiva	Cursada em 2008/02

A Colação de Grau, segundo informam os autos, se deu no dia 04 de fevereiro de 2009.

Na data de 05 de junho de 2009, o processo para registro do Diploma de Cláudia Paula Guedes, já sob análise na Divisão de Registro Acadêmico da Universidade Federal de Goiás, foi diligenciado, para Convalidação de Estudos, tendo em vista que a requerente concluiu o curso em prazo menor do que o mínimo definido nas Diretrizes Curriculares do curso.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Universitário UNIRG, de Gurupi, Tocantins, nasceu por transformação da Faculdade UNIRG em Centro Universitário por força do Decreto Estadual nº 3.396, de 30 de maio de 2008.

A Faculdade UNIRG, por sua vez, resulta da transformação da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi – FAFICH; mantida pela Fundação Educacional de Gurupi – FEG, instituída pela Lei Municipal nº 611, de 15 de fevereiro de 1985.

Por meio da Lei Municipal nº 1.566, de 18 de dezembro de 2003, a FEG foi transformada em Fundação UNIRG, a qual, em decorrência da própria transformação, transformou sua instituição mantida a FAFICH em Faculdade UNIRG, a partir do exercício letivo de 2004. A Faculdade UNIRG foi credenciada por meio do Decreto Governamental nº 2.801, de 3 de julho de 2006.

1.2 Do Curso de Direito do Centro Universitário UNIRG.

O Curso de Direito do Centro Universitário UNIRG, foi autorizado a funcionar pelo Decreto Federal nº 94.786, de 19 de agosto de 1987 – Diário Oficial da União de 20/08/1987, página 13.221. Obteve Reconhecimento por meio da Portaria Ministerial nº 1.317, do dia 26 de julho de 1991. E, atualmente, acha-se reconhecido pelo Decreto Estadual nº 3.911, de 21 de dezembro de 2009.

A partir do ordenamento jurídico dado pela atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, a IES passou a integrar o Sistema Estadual de Ensino. E este, no fiel cumprimento da missão de regular a oferta do ensino de sua jurisdição e competência, não se descuidou de observar as normas básicas contidas na legislação pertinente.

A Estrutura Curricular do Curso de Direito, coerente com o Projeto Político Pedagógico em que tem suas bases, prevê tempo mínimo e máximo de integralização. As disciplinas estão relacionadas de maneira a permitir os avanços necessários à construção do conhecimento da Ciência Jurídica.

O fato de a IES ter acolhido a matrícula da aluna, para cursar, concomitantemente, as disciplinas do seu período próprio e, no outro turno, cursar disciplinas de períodos seguintes, aliado ao descuido do setor de matrículas, produziu a presente situação, que se nos apresenta, agora, como fato consumado.

Como não se pode exigir que a acadêmica devolva os conhecimentos que lhe foram ministrados antes do tempo – e de fato o foram com proveito, resta o caminho da convalidação, sem o quê, não se evita o prejuízo da estudante.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, vota a Relatora favoravelmente à Convalidação dos estudos concluídos por Cláudia Paula Guedes no Curso de Direito do Centro Universitário UNIRG, de Gurupi, neste Estado, para fins de registro e expedição do correspondente diploma.

Propõe que a Instituição seja informada de que os erros institucionais serão considerados na oportunidade da emissão dos atos reguladores da IES e do curso.

Relatora: Joana D'Arc Alves Santos

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprovou o voto da Relatora, com abstenção do Conselheiro Plínio Pinto Teixeira que pertence à Instituição.

Presidente: Patrícia Martins Bulher Tozzi
Membro: Plínio Pinto Teixeira

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2010.

**FABIC – Faculdade do Bico do Papagaio, Augustinópolis – TO
Reconhecimento do Curso de Tecnologia em Gestão de Agronegócio
CES/CEE-TO, Parecer nº 279, aprovado em 16/09/2010, (Processo
nº 2010/2700/000126)**

I – RELATÓRIO**1. Da Mantenedora e da Mantida**

A FUNEB - Fundação Educacional do Bico do Papagaio, foi criada pela Lei Municipal n.º 354, de 20 de outubro de 2005. Teve seu Estatuto Social aprovado por meio do Decreto nº 60, de 08 de novembro de 2005. É mantenedora da FABIC – Faculdade do Bico do Papagaio.

Cabe à mantenedora, atualmente presidida pela Professora Evanda Araújo Calderan, o trato dos assuntos financeiros e patrimoniais da mantida, bem como a execução orçamentária dos recursos da Instituição.

A FABIC tem sede provisória no Colégio Estadual La Salle e conta com os seguintes órgãos colegiados: o Conselho Superior e o Colegiado de cada um dos cursos oferecidos. Percebe-se pequena articulação entre a gestão institucional e a gestão do curso, e a implementação das políticas institucionais para o curso, constantes no PDI, não estão claras, nem efetivadas.

2. Do Curso

O curso de Tecnologia em Gestão de Agronegócio teve sua autorização renovada por meio do Decreto Estadual nº 3.557, de 12 de novembro de 2008, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2008, com vigência de dois anos.

O Projeto Pedagógico do Curso apresenta base sólida no campo teórico, mas necessita de regulamentação para as Atividades Acadêmicas Científico-Culturais e para o Estágio. O Coordenador explicou que as disciplinas de Prática de Projeto I, II e III têm como objetivo a prática profissional; porém, não foram evidenciados registros formais que comprovem as ações. Os docentes, como também o Coordenador, desconhecem o processo democrático e participativo na construção do PDI. Este último atua de forma interina e recente, e desempenha outras funções na Faculdade que dificultam o acompanhamento sistematizado dos procedimentos normais da rotina de um coordenador de curso.

O Curso é ministrado em seis semestres, com disponibilidade de 50 vagas semestrais, no turno noturno.

Quanto à Estrutura Curricular, necessita de alterações na implementação de conteúdos ou até mesmo de disciplinas que abordem a agricultura e pecuária praticadas na região, buscando maior dinamismo e um efetivo empreendedorismo do agronegócio. A falta de conhecimento sobre o perfil do Tecnólogo em Agronegócio interfere no preenchimento das vagas.

Com relação ao acervo bibliográfico indicado nas ementas das disciplinas, percebeu-se a ausência de vários livros indicados, apesar da existência de boas bibliografias. Não foi evidenciada nenhuma política sistematizada de atendimento ao discente. A IES oferece condições para alunos e professores participarem de eventos, seminários e fóruns sobre o curso.

Os registros acadêmicos do curso estão disponibilizados em sistema on line com garantia de acesso para alunos e professores. Nos dossiês dos alunos faltam certificados do ensino médio que comprovem a conclusão da educação básica.

A Comissão de Verificação in loco identificou, por meio do Projeto Político Pedagógico, a intenção clara e definida de proporcionar formação tecnológica, no sentido de compreender e desenvolver ações de gerenciamento de negócios agroindustriais e rurais. O coordenador do curso atua de forma constante e integrada com alunos e professores. Os alunos planejam mini-cursos para realizarem nas localidades regionais, com o objetivo de levantar dados junto à comunidade local, para saber e conhecer as demandas.

O curso precisa de direcionamento com foco específico, mediante a necessidade regional. Os alunos consideram que falta a prática de forma mais aprofundada, principalmente para os acadêmicos que ainda não vivenciaram a experiência em sua vida pessoal. Não existe projeto formal das ações planejadas e executadas pelos professores e alunos, apesar da Faculdade viabilizar as ações. Existe um projeto de extração de óleo de citronela que está sendo desenvolvido, escrito e o PPC apresenta fragilidade quanto às disciplinas optativas/eletivas, visto que, não fica claro como são realizadas as atividades complementares. Não há registros dos trabalhos realizados pelos alunos e professores, bem como, da participação em eventos, projetos e congressos.

O corpo docente conta com seis profissionais, dos quais, apenas um possui acima de quatro anos, experiência em docência do ensino superior, fato este considerado satisfatório pela Comissão de Verificação in loco. O Coordenador interino tem formação adequada, porém, não possui carga horária compatível com a necessidade do curso. Os professores são horistas, e recebem um percentual de 25% a mais para quem tem carga horária de orientação de TCC. As atividades de pesquisa e produção científica, previstas na parte teórica do PPC, ainda não foram implantadas.

Verificou-se, ainda que a experiência do corpo docente reflete de forma bastante positiva no o curso. Ficou evidente a motivação docente e discente e o envolvimento dos mesmos na busca de melhorias para a IES.

As instalações para docentes são inadequadas para a realização do trabalho docente em conjunto. Não existem gabinetes de trabalho específicos para professores. A estrutura física se mostra deficitária para o atendimento às necessidades e demandas do curso; não oferece gabinete de trabalho equipado para o Coordenador. A IES possui um laboratório de Informática com máquinas compatíveis à necessidade do curso, de fácil acesso.

O Laboratório de Informática tem um ambiente satisfatório com climatizador e ampla estrutura. Os computadores, com acesso à Internet, estão em boas condições de uso. A comunicação é realizada via sistema no portal da IES, o qual foi muito bem avaliado pelos alunos e professores; utiliza-se mural específico para avisos e recados do curso em espaço exclusivo.

O laboratório de Bioquímica e Microbiologia necessita de aquisição de mais vidraria; os alunos adquirem seus materiais necessários para a utilização no laboratório. O prédio demonstra condições adequadas para o ensino básico, porém o aluno do ensino superior não se sente em uma faculdade, fato esse relatado pelos alunos durante a entrevista. Apesar do prédio não ser da Faculdade, e cientes das dificuldades, os professores consideram possíveis as condições existentes. Os bebedouros não são adequados. Para o trabalho do professor, há muita limitação: salas não climatizadas e quadro de giz que incomoda a saúde do professor. A faculdade oferece os meios de multimídia, que devem ser agendados, mas nem sempre o professor é atendido, pois as eventualidades, em termos de prioridade, tiram o professor do seu planejamento.

Em face das observações coletadas, pela Comissão de Verificação in loco o conceito do curso é 2(dois).

II – VOTO DA RELATORA

Em face das observações realizadas e do conceito final atribuído em relatório, pela Comissão de Verificação in loco, vota a Relatora favoravelmente ao Reconhecimento do Curso de Tecnologia em Gestão de Agronegócio ministrado pela FABIC – Faculdade do Bico do Papagaio, mantida pela FUNEB – Fundação Educacional do Bico do Papagaio, ambas de Augustinópolis, neste Estado, por um período de dois anos, contados a partir do dia 1º de agosto de 2010. Recomenda, a Relatora, que a Instituição atenda, o quanto antes, às recomendações feitas pela Comissão Verificadora.

Relatora: Patrícia Martins Bulher Tozzi

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprovou o voto da Relatora.

Presidente: Patrícia Martins Bulher Tozzi
Membros: Plínio Pinto Teixeira
Joana D'Arc Alves Santos

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2010.

**RISO – Faculdade Rio Sono, Pedro Afonso - TO
 Recredenciamento da Instituição - CES/CEE-TO, Parecer nº 304,
 aprovado em 29/10/2010, (Processo nº 2009/2700/005399).**

I – RELATÓRIO

O Senhor Marcos André Silva Oliveira, Diretor Acadêmico da Faculdade Rio Sono – RISO, através do ofício nº 164/2009, solicita apreciação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, e o projeto do Recredenciamento da Instituição, junto ao Conselho Estadual de Educação.

A Comissão de Verificação in loco foi composta pelos Conselheiros Maurício Reis Sousa do Nascimento, seu Presidente, Patrícia Martins Bulher Tozzi e Joana D'Arc Alves Santos e também a técnica do Conselho, Francisca Alves de Carvalho Luz. Tal Comissão recomendou, após várias ressalvas elencadas no Relatório o Recredenciamento da Faculdade Rio Sono – RISO, mantida pela Fundação Educacional de Ensino Superior Dr. José de Sousa Porto – FESJSP, pelo prazo de dois anos.

As recomendações da Comissão Verificadora foram: que deverão ser atendidas no prazo de um ano a implementação do Plano de Cargos, Carreira e Salários; a oferta de programa de nivelamento para os acadêmicos; criação dos colegiados de cursos; substituição dos docentes com, apenas, graduação por docentes com, pelo menos, especialização; providências na biblioteca quanto ao acervo e espaço para leitura individual; pintura do prédio da IES e adequação de sanitários e acessibilidade para pessoas com dificuldade de mobilidade.

A Comissão informa no Relatório, que a Instituição ainda não implementou ações contidas no PDI.

Na leitura do Relatório da Verificação in loco constata-se, na oferta dos cursos de graduação em Administração e no de Tecnologia em Gestão Agroindustrial, que, apesar das deficiências apontadas, algumas graves, que necessitam de imediatas providências, que a Instituição tem procurado reafirmar o compromisso com a qualidade dos cursos e que já houve diversos aspectos de melhorias nesse sentido.

II – VOTO DA RELATORA

Desta forma, considerando as dificuldades no âmbito regional, vota este Relator favoravelmente ao Recredenciamento da RISO – Faculdade Rio Sono, situada em Pedro Afonso, neste Estado, por um período de dois anos e seis meses, contados a partir de 4 de março de 2009.

Relator: Ronaldo Roberto Filho

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprova o voto do Relator.

Presidente: Patrícia Martins Bulher Tozzi
 Membro: Joana D'arc Alves Santos

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2010.

**FAG - Faculdade Guarai, Guarai – TO
 Renovação do Reconhecimento do Curso de Administração,
 Convalidação de Estudos e Aprovação da Estrutura Curricular
 CES/CEE-TO, Parecer nº 305, aprovado no dia 29 de outubro de 2010,
 (Processos nºs 2010/2700/000841 e 2010 2700 4985**

I – RELATÓRIO

1. Da Mantenedora e da Mantida

O Parecer nº 005/2000, de 27/01/2000 e o Dec. Gov. nº. 1.051, de 18/10/2000, publicado no DOE nº. 910, de 14/04/2000, autorizaram o funcionamento do Instituto de Ensino Superior de Guarai – IESG, com absorção dos cursos de Pedagogia e Letras do Campus Universitário de Guarai, mantido pela UNITINS. A Câmara Municipal de Vereadores de Guarai apreciou e aprovou o Projeto de Lei nº. 043/2003, de 14/10/2003; e a lei nº. 036/2003, de 16/10/2003, que dispõe sobre a mudança da denominação de Instituto de Ensino Superior de Guarai - IESG para FACULDADE GUARAI - FAG.

O Par. nº. 176/2003, de 31/10/2003, do CEE-TO, autorizou a alteração de Instituto de Ensino Superior de Guarai - IESG para FACULDADE GUARAI – FAG. A Faculdade Guarai % FAG foi credenciada pelo Par. CES/CEE-TO nº. 391/2004, de 17/12/2004, e pelo Dec. Gov. nº 2.340, de 10/2/2005, publicado no D.O.E. nº. 1.860, de 11/02/2005. Foi recredenciada pelo Par. CES/CEE-TO nº. 202/2008, e pelo Dec. Gov. nº 3.477, de 28/08/2008, publicado no D.O.E. nº. 2.733, de 29/08/2008. Atualmente, recredenciada pelo Par. CES/CEE/TO Nº 318/2009 e o Dec. Gov. nº 4.087, de 11/06/2010, publicado no D.O.E nº 3.156 de 14/06/2010, por 3 anos, contados a partir de 10/08/2009.

A FUNDEG, Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guarai, que se caracteriza como entidade pública, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, criada pela Lei Municipal nº 033, de 07 de dezembro de 1999, com sede e foro na cidade e comarca de Guarai-TO é a mantenedora da FAG.

A FAG possui autonomia administrativa e financeira, com privativa competência para gestão de seus bens e recursos. É uma instituição de ensino superior, que conta com os seguintes órgãos colegiados: o Conselho Superior e o Colegiado de cada um dos cursos oferecidos.

2. Do Curso

O curso de Administração da Faculdade Guarai foi autorizado, por meio do Par. CES/CEE-TO nº 003/03, de 31/01/03; Dec. Gov. nº 1.1785, de 16/6/2003; reconhecido pela CES/CEE-TO, Par. nº 242/2007, aprovado em 24/08/2007, (Processo nº 2007/2700/000643), publicado no D.O.E nº 2.523, de 31/10/2007; e Dec. Gov. nº. 3.213, de 20 de novembro de 2007, publicado no D.O.E nº 2.535, de 21/11/2007. Logo, vencido em 22/01/2010; portanto, deve-se convalidar os estudos mediante as atas contidas no processo.

O curso funciona no turno noturno e possui uma turma de 50 alunos.

Em relação à dimensão 1, o Projeto Pedagógico do Curso – PPC, apresenta uma base sólida no campo teórico e procura implementar a prática por meio de estágios e realização de projetos; as atividades desenvolvidas são realizadas de forma planejada e articulada priorizando o desenvolvimento do acadêmico.

Os demais indicadores que se relacionam ao PPC desta dimensão estão adequados às DCNs, à exceção da matriz curricular.

A metodologia ainda é tradicional, e não há programa estabelecido de atendimento aos discentes. Há necessidade de acompanhamento e melhor monitoramento das atividades de estágio supervisionado.

Os registros acadêmicos são informatizados e podem ser encontrados impressos na Secretaria Acadêmica.

Há alguns diários sem assinatura do professor e faltam documentos nos dossiês dos alunos (comprovante do processo seletivo e certificado do EM).

Em relação à dimensão 2, O corpo docente tem titulação e experiência comprovadas; São horistas; porém, têm carga de orientação de TCC e estão envolvidos com a elaboração do PCC da Instituição. A IES não possui NDE – Núcleo Docente Estruturante.

A Coordenação tem titulação e carga horária adequadas às demandas do curso. A produção e pesquisa científicas contidas no PPC, ainda não foram implantadas.

Em relação à dimensão 3, as instalações para docentes são inadequadas e o prédio não se encontra em boas condições de limpeza; as paredes estão desgastadas, com aspecto visual considerado pelos alunos “desmotivador”.

As salas de aula atendem os requisitos mínimos de funcionamento, à exceção de duas, com problemas de ar-condicionado.

Quanto ao acervo bibliográfico, atende à demanda do curso de forma satisfatória; porém, no item Laboratório de Informática e acesso à internet, na biblioteca, apresenta-se inadequado e insuficiente em relação ao quantitativo para atendimento.

A Comissão Verificadora apurou conceito global 2 para o curso.

Importante salientar que, embora as Comissões de Verificação in loco estejam utilizando os instrumentos do INEP, a partir do segundo semestre do ano de 2010, as IES estão se adequando aos novos instrumentos, bem como, às exigências de alguns indicadores, anteriormente não avaliados nos instrumentos, como por exemplo, a existência do Núcleo Docente Estruturante.

A CAES – Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Ensino Superior detalhará para a IES as recomendações identificadas no Relatório de Verificação in loco, com os respectivos prazos para atendimento.

II – VOTO DA RELATORA

Em face das observações realizadas e do conceito final 2 (dois) atribuído em relatório pela atual Comissão de Verificação in loco, voto pela Renovação de Reconhecimento do Curso de Administração, ministrado pela FAG – Faculdade Guaraí, situada em Guaraí, neste Estado, pelo prazo de dois anos, contados a partir de agosto de 2010.

Em tempo, convalidam-se os estudos mediante as atas apresentadas no processo, referente ao primeiro período de 2010.

Relatora: Patrícia Martins Bühler Tozzi

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior acompanha e aprova o voto da Relatora.

Presidente: Patricia Martins Bühler Tozzi
Membros: Ronaldo Roberto Filho
Joana D'Arc Alves Santos

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprovou, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2010.

Centro Universitário UNIRG, Gurupi – TO Renovação do Reconhecimento do Curso de Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo - CES/CEE-TO, Parecer nº 306, aprovado em 29 de outubro de 2010, (Processo nº 2010/2700/001282)

I – RELATÓRIO

O Centro Universitário UNIRG, credenciado pelo Dec. Nº 3.396, de 07 e maio de 2008, encontra-se sediado no Campus I da Instituição, havendo previsão de transferência para as instalações do novo Campus, em construção no Bairro Parque das Acácias, visto que as obras já estão avançadas. A Fundação UNIRG se constitui pelo registro de Estatuto em cartório de registro civil das pessoas jurídicas; e, de acordo com os termos da Lei nº 1.566/2003, é uma fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, entidade autônoma da administração indireta, com objetivo específico de natureza cultural, científica e educacional. A Fundação UNIRG tem sede e foro na cidade de Gurupi-TO.

O Curso de Comunicação Social - habilitação Jornalismo, foi criado em 2001 de Filosofia e Ciências Humanas - FAFICH na então Faculdade, com bases legais nos seguintes documentos, emitidos pelo CEE-TO: Dec. nº 1.332, de 17 de outubro de 2001 – autorização de funcionamento; Dec. nº 2.438, de 07 de junho de 2005 – Reconhecimento da Habilitação em Jornalismo; Dec. nº 3.292, de 18/02/2008 – renovação do Reconhecimento, por mais 03 anos, com efeitos a partir de 01/01/2007, portanto com vigência até 01/01/2010.

O curso funciona no turno noturno e possui 8 turmas em funcionamento. Há pequena articulação entre a gestão institucional e a gestão do curso; as políticas institucionais do curso, constantes no PDI, não apresentam clareza. Os regulamentos e regimentos que compõem o PPC estão desatualizados, não evidenciando os mecanismos de funcionamento e não foram evidenciados mecanismos regulares de avaliação do curso. A atuação da Coordenação é adequada, diante dos limites da baixa quantidade de alunos e da demanda decrescente, no processo seletivo. Tanto professores como parte dos alunos afirmam que a Coordenadora é disponível, mantém diálogo e promove a integração entre os acadêmicos, docentes e conteúdos. O PPC apresenta-se adequado às DCNs quanto ao processo de avaliação, perfil do egresso, objetivos do curso e matriz curricular. No entanto, são necessárias adequações, quanto às disciplinas e ementas, a fim de atender às demandas regionais, bem como adequação de ementário à nomenclatura das disciplinas, tais como: Elementos de Fotojornalismo e Linguagem Fotográfica que apresentam ementas com os conteúdos invertidos; isto é, a especificidade de uma disciplina está contemplada na nomenclatura de outra.

O Estágio Supervisionado, assim como as atividades complementares, não são apresentados de forma clara, em relação aos mecanismos e regulamentações. Os registros acadêmicos do curso estão disponibilizados em sistema online com garantia de acesso para alunos e professores. Os diários também são informatizados, mas são encontrados na forma impressa na secretaria da IES.

Foram detectadas, nos dossiês dos alunos, falta do comprovante de aprovação no vestibular e falta de certificados do ensino médio; bem como inexistência de registro da carga horária em alguns dos diários impressos; assinaturas dos professores e problemas com os registros dos conteúdos. Não foi evidenciado um programa de atendimento ao discente; porém, por meio de atividades comprovadas, verificou-se o estímulo às atividades acadêmicas.

Em relação à dimensão 2, a IES não possui NDE Núcleo Docente Estruturante. A Coordenação se dedica 32h às atividades, e assume pequena carga horária em sala de aula. O corpo docente é composto, em sua maioria, de especialistas; e alguns professores apresentam elevada carga horária (até seis disciplinas). Verificou-se ausência de programas de capacitação docente. Encontram-se muito desorganizados os dossiês dos docentes, faltando informações relevantes e documentação. Quanto à pesquisa e produção científica, não estão implantadas.

Em relação à dimensão 3, as instalações físicas para docentes estão de acordo às necessidades do curso e o número de docentes. As salas de aula atendem aos requisitos mínimos. O acervo da biblioteca é adequado, superando as expectativas quanto à quantidade e qualidade de referenciais bibliográficos, apesar de que há pouco incentivo e motivação dos alunos, quanto à utilização deste acervo. Existem laboratórios especializados para atender a demanda do curso de Jornalismo, dotados de equipamentos suficientes e adequados à formação prática do alunado.

O Relatório de Verificação conclui atribuindo conceito 3 ao curso em comento.

Ressalta-se que, embora as Comissões de Verificação in loco estejam utilizando os instrumentos do INEP, a partir do segundo semestre de 2010, as IES estão se adequando aos novos instrumentos, bem como, às exigências de alguns indicadores, anteriormente não avaliados nos instrumentos, como por exemplo, a existência do Núcleo Docente Estruturante.

A CAES – Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Ensino Superior detalhará para a IES as recomendações identificadas no Relatório de Verificação in loco, com os respectivos prazos para atendimento.

II – VOTO DA RELATORA

Em face das observações realizadas e do conceito final 3 atribuído em relatório pela Comissão de Verificação in loco, voto pela renovação do Reconhecimento do Curso de Comunicação Social – habilitação em Jornalismo, por três anos ministrados pelo Centro Universitário UNIRG, mantida pela Fundação Municipal UNIRG, ambas de Gurupi, neste Estado.

Relatora: Patrícia Martins Bühler Tozzi

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior acompanha e aprova o voto da Relatora.

Presidente: Patrícia Martins Bühler Tozzi
Membros: Ronaldo Roberto Filho
Joana D'Arc Alves Santos

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprovou, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2010.

Centro Universitário UNIRG, Gurupi – TO Reconhecimento do Curso de Psicologia CES/CEE-TO, Parecer nº 307, aprovado em 29 de outubro de 2010, (Processo nº 2010/2700/001750)

I – RELATÓRIO

1. Da Mantenedora e da Mantida

O Centro Universitário UNIRG, credenciado pelo Decreto nº 3.396, de 07 de maio de 2008, funciona nos Campi I, II e III da Instituição. O Campus III está em construção no Bairro Parque das Acácias. A Fundação UNIRG se constitui pelo registro de Estatuto no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas; e, de acordo com os termos da Lei nº 1.566/2003, é uma fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, entidade autônoma da administração indireta, com objetivo específico de natureza cultural, científica e educacional. A Fundação UNIRG tem sede e foro no Município de Gurupi-TO.

2. Do Curso

A autorização para funcionamento do Curso de Psicologia foi obtida por meio do Dec. Gov. nº 2.332, de 10/02/2005, com base no Parecer CES/CEE-TO nº 316/2004, de 19/11/2004 – Processo 2004/001499 – DOE/TO de 23/12/2004, autorizando o curso por seis meses, com 50 (cinquenta) vagas semestrais em turno noturno, em Gurupi/TO, a partir do Processo Seletivo de 2005/01.

O Dec. Gov. nº 3.379, de 30/05/2008 renovou a autorização, por três anos, com uma incorreção sobre o turno de funcionamento do curso; desta forma, o Dec. 3.479 de 28/08/2008 foi publicado retificando a incorreção com vigência até 10/02/2010.

Foram apresentadas as atas do primeiro período de 2010, solicitando a convalidação, dos estudos referentes a esse período.

O curso funciona no turno noturno, com dez turmas em andamento.

A dimensão 1 demonstra que o curso possui um alinhamento aos ditames das políticas educacionais áreas de saúde e assistência social, formuladas pelo Conselho Federal de Psicologia e da Associação Brasileira de Ensino em Psicologia. Não há programa de autoavaliação do curso, pois não foi implantada a CPA.

A atuação do Coordenador é percebida como extremamente positiva, apoiado pelo Colegiado.

Em relação ao PPC, atende às DCNs e apresenta, satisfatoriamente, as definições em relação aos objetivos, perfil do egresso, metodologia, estágio supervisionado, AACCs e estrutura curricular, apesar de o Coordenador buscar algumas alterações a título de melhorias.

Não há programa de atendimento ao discente.

Os registros acadêmicos do curso estão disponibilizados em sistema on line com garantia de acesso para alunos e professores.

Os diários são informatizados, mas são encontrados na forma impressa na secretaria da IES.

Foram detectadas, nos dossiês dos alunos, falta de comprovante de aprovação no vestibular e falta de certificados do ensino médio, bem como a inexistência de registro da carga horária em alguns dos diários impressos.

Quanto à dimensão 2, o Coordenador atende os indicadores estabelecidos no instrumento; o corpo docente, em parte, apresenta titulação, experiência e carga horária integral (aproximadamente, 66%).

Alguns professores assumem seis disciplinas; porém, a média é de três por docente.

Não foram implantadas atividades e regulamentos para fomento de pesquisa e produção científica.

Não há programa de capacitação para docentes e de nivelamento para discentes.

Em relação à dimensão 3, estrutura física, o curso é atendido satisfatoriamente, quanto às salas para professores e de reunião, sala de coordenação; e quanto às salas de aula, atendem aos requisitos mínimos exigidos no instrumento de avaliação, bem como, os laboratórios especializados. No entanto, é necessário melhorar o item acessibilidade.

O acervo bibliográfico não se apresenta adequado às necessidades do curso, além do espaço físico estar inadequado, conforme características descritas no relatório Quanto ao Laboratório de Informática, inúmeras máquinas estão obsoletas; apenas um laboratório está com os equipamentos com configurações atualizadas.

A Comissão Verificadora apurou conceito final 2 para o Curso de Psicologia.

Importante salientar que, embora as Comissões de Verificação in loco estejam utilizando os instrumentos do INEP, a partir do segundo semestre, deste ano de 2010 as IES estão se adequando aos novos instrumentos, bem como, às exigências de alguns indicadores, anteriormente não avaliados nos instrumentos, como por exemplo, a existência do Núcleo Docente Estruturante.

A CAES deverá acompanhar a Instituição e seu respectivo curso no que se fizer necessário.

II – VOTO DA RELATORA

Em face das observações realizadas e do conceito final 2 atribuído em relatório pela atual Comissão de Verificação in loco, voto favoravelmente ao Reconhecimento do Curso de Psicologia do Centro Universitário - UNIRG, mantida pela Fundação Municipal UNIRG, em Gurupi, neste Estado, por dois anos, a partir de agosto de 2010.

Em tempo, convalidam-se os estudos mediante as atas apresentadas no processo, referente ao primeiro período de 2010.

Relatora: Patrícia Martins Bühler Tozzi

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior acompanha e aprova o voto da Relatora.

Presidente: Patricia Martins Bühler Tozzi
Membros: Ronaldo Roberto Filho
Joana D'Arc Alves Santos

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprovou, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2010.

Centro Universitário UNIRG, Gurupi - TO
Renovação do Reconhecimento do Curso de Ciências da
Computação - CES/CEE-TO, Parecer nº 308, aprovado em 29/10/2010,
(Processo nº 2010/2029/003309).

I – RELATÓRIO

O Centro Universitário UNIRG, por meio de sua Pró-Reitoria Acadêmica, solicita deste Colegiado a renovação do reconhecimento do Curso de Ciências da Computação.

A IES é mantida pela Fundação Municipal UNIRG, que se caracteriza como fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, entidade autônoma da administração indireta, com objetivo específico de natureza cultural, científica e educacional.

O Centro Universitário UNIRG, encontra-se sediado nos Campi I, II e III da Instituição. Há previsão de transferência iminente para as instalações do novo Campus em construção no Bairro Parque das Acácias, visto que as obras já estão bastante avançadas. A IES foi credenciada pelo Decreto Governamental nº 3.396, de 07 de maio de 2008.

O curso em comento foi autorizado em 2001, por força do Decreto nº 1.333, de 17/10/2001. O ato atual é o Parecer CEE/CES nº 279, de 27/10/2009 e o Decreto nº 3.913/2009 ambos renovaram o seu reconhecimento pelo prazo de um ano.

O curso em pauta possui 405 alunos matriculados, divididos em nove turmas com 45 alunos em cada uma. Funciona em regime semestral de segunda a sexta-feira, no turno noturno, e aos sábados no diurno. São disponibilizada 50 vagas por processo seletivo.

A Comissão Verificadora constatou que a articulação entre a gestão institucional e a gestão do curso, em relação ao PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional, é insuficiente, considerando que apenas um professor demonstrou conhecer o seu conteúdo; os outros sabiam, apenas, da existência desse documento.

Constatou, também, que o PPC descreve o perfil do egresso de forma coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Ciência da Computação e com o que se espera do profissional dessa área. A Comissão averiguou que os objetivos são atendidos de maneira suficiente na implementação do curso.

O elenco de disciplinas e a sua distribuição são coerentes com o objetivo do curso, com a formação dos docentes e com o perfil do egresso, descritos no PPC. A relação entre teoria e prática, no que diz respeito às disciplinas oferecidas, atende ao que se espera de um curso de Ciência da Computação.

O conteúdo curricular previsto no PPC, na sua maioria, reflete os conteúdos programáticos adequados para as disciplinas. Porém, algumas disciplinas podem ter os seus conteúdos melhor adequados como, por exemplo:

O conteúdo programático da disciplina Estruturas de Dados II poderia ter mais elementos voltados para “estruturas em árvore” e “ordenação” no lugar de “grafos”, já que é oferecida uma disciplina específica chamada Grafos; e

As ementas das disciplinas “Princípios de Desenvolvimento de Algoritmos” e de “Laboratório de Programação” não deixam clara e diferença entre as mesmas, de forma que deveriam ser revistas para demonstrar melhor o caráter complementar das duas.

O coordenador trabalha em regime de dedicação exclusiva, com 22 horas em sala de aula, 4 horas de orientação de estágio e TCC, 4 horas de projetos de extensão e 10 horas para coordenação.

A IES possui assinaturas de periódicos especializados na área de Ciência da Computação, sendo acesso digital a nove periódicos da ACM e um periódico impresso da IEEE. Conforme descrito no Relatório da Comissão Verificadora, a aquisição do acesso digital aos periódicos da ACM e da assinatura do periódico impresso foram realizadas pouco antes da verificação in-loco.

Consta no PPC editais de seleção de projetos de pesquisa e de bolsas de iniciação científica. Porém, em entrevista com os professores, a Comissão identificou que apenas um professor possui carga horária para desenvolvimento de trabalho de pesquisa, e há dois alunos com bolsa de iniciação científica. Os demais professores têm conhecimento que a instituição possui um programa de pesquisa e que divulga os editais, mas nunca pleitearam uma bolsa.

A biblioteca possui títulos e quantidade de exemplares que poderiam atender adequadamente a bibliografia básica de um curso de Ciência da Computação. Contudo, esta verificação pela Comissão ficou prejudicada pelos seguintes fatores:

No PPC não existe divisão entre bibliografia básica e complementar. Neste sentido, deve-se adequar para conter, no mínimo, 3 (três) títulos na bibliografia básica e 3 (três) títulos na bibliografia complementar.

A infra-estrutura física das salas de aula é adequada, atende plenamente aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade para as aulas teóricas do curso.

A Comissão de Verificação in loco pontuou, em seu relatório, em que a IES deve adequar-se em cada uma das três dimensões a seguir:

- Dimensão 1: Organização Didático – Pedagogia
- Dimensão 2: Corpo Docente
- Dimensão 3: Instalações Físicas

A CAES deverá acompanhar a Instituição quanto aos prazos de atendimento às recomendações identificadas no Relatório da Comissão Verificadora.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, vota esta Relatora favoravelmente à Renovação do Reconhecimento do Curso da Ciência da Computação, com 50 vagas semestrais, ministrado pelo Centro Universitário UNIRG, mantido pela Fundação Municipal UNIRG, ambas de Gurupi, neste Estado, por um período de dois anos, contados a partir do dia 1º de agosto de 2010.

Relatora: Joana D’arc Alves Santos

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprova o voto da Relatora.

Presidente: Patrícia Martins Bulher Tozzi
Membro: Ronaldo Roberto Filho

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2010.

FAG – Faculdade Guarai – Guarai - TO
Aprovação da Estrutura Curricular do Curso de Enfermagem
CES/CEE-TO, Parecer nº 309, aprovado em 29/10/2010, (Processo
nº 2010/2700/004984).

I – RELATÓRIO

Franciele Nunes da S. Vieira, Diretora Acadêmica da Faculdade Guarai – FAG, por meio do ofício nº 041/2010/DA/FAG, de 06/10/2010, solicita apreciação da proposta de alteração da Estrutura Curricular do curso de Enfermagem, cuja alteração visa a atender à Resolução CNE/CES nº 04, de 06/04/2009, que dispõe sobre a integralização curricular e duração de diversos cursos na área da saúde.

A citada nova Estrutura Curricular contempla o período integral com seis (06) dias letivos semanais (2ª feira a sábado), com uma integralização mínima de – semestres (4,5 anos) e máxima de 12 semestres (06 anos), com um total de 4.090 horas, atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais.

II – VOTO DO RELATOR

Dessa forma, vota este Relator pela aprovação da Estrutura Curricular do Curso de Enfermagem da Faculdade Guarai – FAG, mantida pela Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guarai – FUNDEG, ambas em Guarai, neste Estado.

Relator: Ronaldo Roberto Filho

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprova o voto do Relator.

Presidente: Patrícia Martins Bulher Tozzi
Membro: Joana D’arc Alves Santos

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2010.

FIESC - Faculdade Integrada de Ensino Superior de Colinas do Tocantins - Reconhecimento do Curso de Geografia – Bacharelado e Licenciatura, e aprovação da Estrutura Curricular CES/CEE-TO, Parecer nº 348/2010, aprovado em 26/11/2010, (Processos nº 2008/2700/004687 e 2008/2700/004689).

I – RELATÓRIO

A Faculdade Integrada de Ensino Superior de Colinas - FIESC, com sede na cidade de Colinas do Tocantins, na Rua Goianésia, 1.132, Setor Novo Planalto, através de sua Diretora Geral, Senhora Marisete Tavares Ferreira, solicita deste Colegiado o Reconhecimento do Curso de Geografia, com as habilitações de Licenciatura e Bacharelado, bem como a aprovação da Estrutura Curricular.

A FIESC é uma Instituição de direito público de natureza privada, criada pela Lei Municipal nº.705/99. A sua missão é dar continuidade na oferta de cursos superiores para a região de abrangência da cidade de Colinas do Tocantins.

Atualmente, a IES ministra nove cursos de graduação, estruturados em regime semestral. Tais cursos são: Direito, Letras, Ciências Contábeis, Serviço Social, História, Geografia, Psicologia, Pedagogia e Tecnologia em Logística; todos autorizados pelo CEE-TO.

O Curso de Geografia – Licenciatura e Bacharelado, foi autorizado pelo Decreto Governamental nº 2.965, de 01 de março de 2007, e visa a atender à legítima aspiração de segmentos da sociedade de menor renda daquele município. Tendo como objetivo formar profissional para atuar na escola e em atividades ou instituições públicas ou privadas, ou organização não governamental, capaz de subsidiar e propor ações voltadas para o desenvolvimento local.

A IES conta com Plano de Cargos, Carreira e Salários para seus docentes e funcionários; tal documento foi aprovado em 2008, pela Lei Municipal nº 1.011 desse mesmo ano, satisfazendo, dessa forma, aos anseios daquela comunidade acadêmica.

A Verificação in loco para avaliação do curso em pauta deu-se ainda no mês de maio deste ano, momento em que a Comissão Verificadora constatou algumas deficiências relacionadas ao curso, recomendando as adequações nos documentos seguintes:

Revisão da Estrutura Curricular, desmembrando o Curso em duas habilitações: Licenciatura e Bacharelado;

Revisão do Projeto Pedagógico do Curso - PPC, em consonância com a Estrutura Curricular.

Embora a Comissão tivesse opinado pelo reconhecimento após atendimento das recomendações, ficou o processo em diligência, aguardando as providências da IES.

Por meio do OF/SEDUC/CEE-TO Nº 250, de 14 de setembro de 2010, a Conselheira e Vice-Presidente do CEE-TO, Senhora Patrícia Martins Bulher Tozzi, solicitou definições a respeito das adequações solicitadas pela Comissão de Verificação, para prosseguimento do pleito.

Considerando que, somente nesta data a Interessada comprovou o atendimento as sugestões, encaminhando a este Colegiado o PPC e a Estrutura Curricular com os ajustes, não vemos objeção para atendimento da inicial solicitação; o que se faz para amparo dos atuais acadêmicos, ficando a IES ciente da necessidade de implementar outras melhorias no curso para as turmas futuras, já que, para os atuais acadêmicos, não foi possível implementar todas as melhorias recomendadas.

A CAES – Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Ensino Superior especificará as recomendações e prazos de atendimentos.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, vota esta Relatora favoravelmente pelo reconhecimento do Curso de Geografia– Licenciatura e Bacharelado, ofertado pela FIESC - Faculdade Integrada de Ensino Superior de Colinas do Tocantins, mantida pela FECOLINAS - Fundação Municipal de Ensino Superior de Colinas do Tocantins, por um período de quatro anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2008.

Vota, ainda, esta Relatora pela aprovação da Estrutura Curricular, conforme consta no processo.

Relatora: Joana D'Arc Alves Santos

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprova o voto da Relatora

Presidente: Patrícia Martins Bulher Tozzi
Membros: Ronaldo Roberto Filho

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2010.

FIESC - Faculdade Integrada de Ensino Superior de Colinas do Tocantins - Reconhecimento do Curso de História, Bacharelado e Licenciatura, e aprovação da Estrutura Curricular CES/CEE-TO, Parecer nº 349/2010, aprovado em 26/11/2010, (Processos nº 2008/2700/004690 e 2008/2700/004685).

I – RELATÓRIO

A Senhora Marizete Tavares Ferreira, Diretora Geral da FIESC – Faculdade Integrada de Ensino Superior de Colinas do Tocantins, por meio do OF. DG/FIESC nº 110/2009/2, de 31 de agosto de 2009, solicita do Conselho Estadual de Educação o Reconhecimento do Curso de História.

O Curso em comento teve seu funcionamento autorizado por meio do Decreto Governamental nº 2.966, de 01 de março de 2007 e, conforme documento acostado nos autos, o curso de História da FIESC, enquanto Licenciatura, visa à formação de um profissional que seja capaz de estreitar a relação entre a produção do conhecimento e o repasse desse conhecimento em salas de aula.

A FIESC ministra cursos de graduação nas áreas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, além do curso de Tecnologia em Logística; todos autorizados pelo CEE-TO.

É importante ressaltar que a IES proporciona apoio aos docentes para produção científica, participação em eventos e condições para formação em pós – graduação e, em 2008, criou o PCCS, por meio da Lei Municipal nº 1.011/2008.

Por força da PORTARIA/SEDUC/CEE-TO Nº 10/2010, de 22 de abril do corrente ano, foi instituída Comissão Verificadora de Especialista para avaliar in loco o Curso de História.

Consta no Relatório dessa Comissão, que a organização curricular do Curso de História possui uma carga horária que está em desacordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, haja vista que o Curso possui duas habilitações: Licenciatura e Bacharelado, com um período mínimo de integralização do currículo de quatro anos.

A Comissão Verificadora constatou, ainda, algumas incoerências no PPC – Projeto Pedagógico do Curso, o que motivou o Conselho a deixar o curso em diligência, para que a IES procedesse às adequações necessárias tanto no PPC quanto na Estrutura Curricular, com o objetivo de elevar a carga horária do curso de 3.120 horas para, no mínimo, 3.400 horas.

A Câmara de Ensino Superior do Conselho Estadual de Educação expediu o Despacho nº 126/2010, solicitando da IES as adequações sugeridas pela Comissão e pelos Técnicos do CEE-TO, para prosseguimento do pleito.

Pelo fato da IES ter procedido às alterações solicitadas pela Comissão no Despacho acima citado, não há mais impedimento à aprovação da Estrutura Curricular e ao reconhecimento do curso em pauta.

A CAES – Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Ensino Superior, após análise do Relatório dos Especialistas, especificará, para a IES, as recomendações e os respectivos prazos para atendimento.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, vota esta Relatora favoravelmente pelo reconhecimento do Curso de História – Bacharelado e Licenciatura, oferecido pela FIESC - Faculdade Integrada de Ensino Superior de Colinas do Tocantins, mantida pela FECOLINAS - Fundação Municipal de Ensino Superior de Colinas do Tocantins, por um período de quatro anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2008.

Vota, ainda, esta Relatora pela aprovação da Estrutura Curricular, conforme consta no processo.

Relatora: Joana D'arc Alves Santos

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprova o voto da Relatora

Presidente: Patrícia Martins Bulher Tozzi
Membros: Ronaldo Roberto Filho

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2010.

**Centro Universitário UNIRG, Gurupi - TO
Renovação do Reconhecimento do Curso de Pedagogia –
Habilitações: Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e
Gestão Educacional - CES/CEE-TO, Parecer nº 352, aprovado no dia
26/11/2010, (Processo nº 2010/2700/003653).**

I – RELATÓRIO

O Centro Universitário UNIRG, representado pelo seu Pró-Reitor de Graduação e Extensão, solicita ao Conselho Estadual de Educação por meio do presente processo, a renovação do reconhecimento do Curso de Pedagogia, com Habilitação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Gestão Educacional.

O Curso oferece 50 vagas, em regime seriado semestral, no turno noturno e com uma carga horária total de 3.192h/a. Teve seu funcionamento autorizado por meio da Resolução nº 150, do Conselho Estadual de Goiás, em 31 de maio de 1985, tendo, portanto, 25 anos de pleno funcionamento.

A IES tem como objetivo formar profissionais capacitados para atuação pedagógica nas dimensões e contextos em que se fizer necessário, bem como para as atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de tarefas próprias do setor da educação, de projetos e experiências educativas e não escolares e da produção do conhecimento científico e tecnológico do campo educacional nos diferentes contextos.

O Projeto Pedagógico do curso em pauta apresenta concepção e fundamentação pedagógica consistente. Observa-se que o curso levou em consideração as legislações pertinentes ao curso de pedagogia, bem como às especificidades institucionais e da região na qual está inserido. Foi constatado pela Comissão de Verificação in loco os espaços de mediação e concretização das práticas de ensino, extensão e estágios, que propiciam ao acadêmico do curso refletir sobre a relação teórico-prática de sua formação profissional.

A formação acadêmica da Coordenadora atende às exigências legais, possui Mestrado em Educação, e dez anos de experiência em educação superior. Demonstrou comprometimento com as políticas da IES, bem como, com o bom funcionamento do Curso de pedagogia.

O corpo docente é constituído de 19 professores, dos quais, oito são mestres e onze especialistas. A titulação do corpo docente é de 42,1% de mestres e 57,9% de especialistas, estando, pois, dentro da média exigida pela LDB. A maioria dos professores possui entre 05 e 09 anos de experiência no magistério superior, demonstrando, assim, consistência na prática de suas ações docentes, e todos possuem aderência com as disciplinas que lecionam.

Quanto ao Plano de Cargo e Remuneração, a IES já realizou enquadramento regulamentado pela Resolução do Conselho Superior – CONSUP nº 06, de 2010, para fins de efetivação do Plano de Carreira.

Sobre o acervo bibliográfico, o que foi apresentado no projeto do curso, não está compatível com o encontrado na biblioteca, demonstrando incompatibilidade de informação ou falta de atualização do mesmo.

A Estrutura Física disponibilizada para o Curso de Pedagogia atende às necessidades do mesmo, apresentando investimento em expansão da estrutura física, e dos equipamentos e laboratórios, garantindo, assim, ambiente e recursos condizentes para o uso dos corpos docente e discente.

A CAES – Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Ensino Superior acompanhará a IES e o Curso no que se fizer necessário, para implementação de melhorias.

II – VOTO DA RELATORA

Pelo exposto, vota esta Relatora favoravelmente à renovação do Reconhecimento do Curso de Pedagogia, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Gestão Educacional, com 50 vagas, em regime de períodos semestrais, no turno noturno, ministrado pelo Centro Universitário UNIRG, mantido pela Fundação Municipal UNIRG, ambos de Gurupi, neste Estado, até à integralização do currículo por parte dos acadêmicos vinculados a essas habilitações.

Relatora: Patrícia Martins Bulher Tozzi

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprova o voto da Relatora.

Presidente: Patrícia Martins Bulher Tozzi
Membros: Joana D'arc Alves Santos
Ronaldo Roberto Filho

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2010.

FAG – Faculdade Guarai – Guarai - TO
Aprovação do Edital do Processo Seletivo Vestibular 2011/1
CES/CEE-TO, Parecer nº 353/2010, aprovado no dia 26/11/2010,
(Processo nº 2010/2700/004190).

I – RELATÓRIO

A Senhora Diretora Acadêmica da FAG – Faculdade Guarai, solicita a este Conselho, por meio do presente processo, a aprovação do Edital do Processo Seletivo Vestibular 2011/1.

Na análise do presente processo constatou-se que, tanto a IES, como os seus cursos encontram-se em situação regular perante a legislação em vigor.

As inscrições para o presente certame estarão abertas no período previsto de 29/11 a 18/12 do corrente ano, no horário: das 08 às 18h, na sede da Faculdade e via Internet, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, com 50% de desconto para quem pagar até o dia 8 de novembro.

As provas serão realizadas no dia 19 de dezembro, no horário das 08 às 12h, no campus da Faculdade, localizado na Av. JK, nº 2.541 – Setor Universitário, em Guarai.

No quadro abaixo, encontram-se as vagas e turnos de funcionamento do curso em apreço

Curso	Vagas	Turno
Administração	50	Noturno
Agronomia	40	Integral
Biomedicina	40	Noturno
Enfermagem	40	Integral
Pedagogia – Licenciatura	40	Noturno

II – VOTO DA RELATORA

De acordo com o acima exposto, vota esta Relatora favoravelmente à aprovação do Edital do Processo Seletivo Vestibular 2011/1, da FAG – Faculdade de Guarai, mantida pela FUNDEG – Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guarai, ambas de Guarai, neste Estado.

Relatora: Joana D'arc Alves Santos

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprova o voto da Relatora.

Presidente: Patrícia Martins Bulher Tozzi
Membros: Joana D'arc Alves Santos
Ronaldo Roberto Filho

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2010.

FAHESA - Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína – Araguaína - TO - Aprovação de Edital do Processo Seletivo Vestibular 2011/1 - CES/CEE-TO, Parecer nº 354/2010, aprovado no dia 26/11/2010, (Processo nº 2010/2700/004900).

I – RELATÓRIO

O Senhor Presidente da Comissão do Vestibular, FAHESA/ITPAC, solicita a este Conselho, por meio do presente processo, a aprovação do Edital do Processo Seletivo Vestibular 2011/1, da FAHESA – Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína, para o Curso de Direito.

Na análise do presente processo constatou-se que, tanto a IES como o curso encontram-se em situação regular perante a legislação em vigor.

As inscrições para o presente certame estarão abertas no período previsto de 26/11 à 08/12 deste ano, somente por via da Internet, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

As provas serão realizadas no dia 12 de dezembro, no horário das 08h30min às 12h30min no campus da Faculdade, localizado na Av. Filadélfia, 568 – Setor Oeste, em Araguaína.

No quadro abaixo, encontram-se as vagas e turnos de funcionamento do curso em apreço

Curso	Vagas	Turno
Direito	60	Noturno
Direito	60	Noturno

II – VOTO DO RELATOR

De acordo com o acima exposto, vota este Relator favoravelmente à aprovação do Edital do Processo Seletivo Vestibular 2011/1, da FAHESA – Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína, mantida pelo ITPAC – Instituto tocantinense Presidente Antônio Carlos Ltda, ambos de Araguaína, neste Estado.

Relator: Ronaldo Roberto Filho

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprova o voto do Relator.

Presidente: Patrícia Martins Bulher Tozzi
Membros: Joana D'arc Alves Santos
Ronaldo Roberto Filho

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2010.

Faculdade Guaraí - FAG, Guaraí – TO.
Aprovação do Programa Pedagógico de Segunda Licenciatura, em
Pedagogia, para os Licenciados em Normal Superior.
CEB/CEE-TO, Parecer nº 356/2010, aprovado em 26/11/2010,
(Processo nº 2010/2700/004991)

I – RELATÓRIO

A FAG – Faculdade Guaraí, por meio de sua Diretora Acadêmica, solicita ao Conselho Estadual de Educação, através do processo acima mencionado a aprovação do Programa Pedagógico da Segunda Licenciatura, em Pedagogia, para os Licenciados em Normal Superior.

A IES encontra-se com seu credenciamento renovado, pelo prazo de três anos, por meio do Decreto Governamental nº 4.087, de 11/06/2010 e o Curso de Pedagogia – Licenciatura, reconhecido, por meio do Decreto nº 4.095, de 11 de junho de 2010.

O Programa em apreço tem sua legalidade baseada na Resolução do CNE/CES nº 1, de 11/02/2009, que institui as Diretrizes Operacionais para a implantação do Programa de Segunda Licenciatura para professores Graduados em Normal Superior.

O Programa citado atende à legislação vigente, citada anteriormente; e ainda as DCNs – Diretrizes Curriculares Nacionais, para o curso de Pedagogia – Licenciatura.

A Resolução CNE nº 1, de 15/05/2006 e os Pareceres CNE/CP Nº 5/2005 e 3/2006 elencam um conjunto de capacidades (dimensões cognitivas – raciocínio, memória afetivas, valores e atitudes) a serem desenvolvidas pelos ingressantes no referido Programa, como também, os referenciais a ele associados e a metodologia a ser adotada. Relaciona, ainda, os objetivos do programa, o perfil profissional do egresso, as competências e habilidades a serem alcançadas pelos novos docentes. Aborda, também, os componentes curriculares, o núcleo estrutural, integrador e contextual, as atividades práticas, estágio supervisionado, ementário das disciplinas, avaliação do rendimento acadêmico e trabalho de conclusão.

A Matriz Curricular apresenta uma carga Horária total de 885h/a, em conformidade com as Diretrizes Curriculares.

Quanto à carga horária do Estágio Curricular Supervisionado, vale ressaltar que, conforme determinam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, é de 400 (quatrocentas) horas/aula. Dada a especificidade do Programa de Segunda Licenciatura para Professores da Educação Básica, os alunos que já exercem atividade docente regular na educação básica, poderão ter uma redução da Carga Horária no Estágio Curricular Supervisionado, no máximo, de até 200 (duzentas) horas.

A forma de ingresso dos concorrentes portadores de diploma da primeira licenciatura, Normal Superior, no Programa de Segunda Licenciatura, em Pedagogia, será por meio de processo seletivo específico, a fim de concorrerem às vagas ociosas aprovadas existentes no Curso de Pedagogia reconhecido.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, vota esta Relatora favoravelmente pela aprovação do Programa Pedagógico de Segunda Licenciatura, em Pedagogia, para os portadores de Diploma do Curso de Licenciatura em Normal Superior, a ser ministrado pela FAG - Faculdade Guaraí, mantida pela FUNDEG – Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guaraí, ambas de Guaraí, neste Estado, nos termos deste Parecer.

Relatora: Patrícia Martins Bülher Tozzi

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprovou o voto do Relator:

Presidente: Patrícia Martins Bülher Tozzi
 Membros: Joana D'Arc Alves Santos
 Ronaldo Roberto Filho

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprovou, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2010.

RISO – Faculdade Rio Sono, Pedro Afonso - TO
Aprovação do Edital do Processo Seletivo Vestibular 2011/I
CES/CEE-TO, Parecer nº 357/2010, aprovado no dia 26/11/2010,
(Processo nº 2010/2700/005156).

I – RELATÓRIO

O Senhor Diretor Acadêmico da RISO – Faculdade Rio Sono, solicita a este Conselho, por meio do presente processo, a aprovação do Edital do Processo Seletivo Vestibular 2011/I.

Na análise do presente processo constatou-se que, tanto a IES, como os seus cursos encontram-se em situação regular perante a legislação em vigor.

As inscrições par ao presente certame estarão abertas no período previsto 29/11 a 11/12/2010, no horário: das 08 às 18h, na sede da Faculdade, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

As provas serão realizadas no dia 12/12/2010, no horário das 08 às 11h, no campus da Faculdade, localizada à rua 04, nº 350, Centro, em Pedro Afonso.

Os cursos, vagas e turnos colocados em concurso são os constantes no quadro abaixo:

Curso	Vagas	Turno
Administração	40	Noturno
Tecnologia em Agroindústria	40	Noturno

II – VOTO DA RELATORA

De acordo com o acima exposto, vota esta Relatora favoravelmente à aprovação do Edital do Processo Seletivo Vestibular 2011/I, da RISO – Faculdade Rio Sono, mantida pela FESJSP – Fundação Educacional de Ensino Superior Dr. José de Sousa Porto, ambas de Pedro Afonso, neste Estado.

Relatora: Joana D'arc Alves Santos

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprova o voto da Relatora.

Presidente: Patrícia Martins Bulher Tozzi
 Membros: Joana D'arc Alves Santos
 Ronaldo Roberto Filho

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2010.

FABIC – Faculdade do Bico do Papagaio, Augustinópolis - TO
Aprovação do Edital do Processo Seletivo Vestibular 2011/I
CES/CEE-TO, Parecer nº 358/2010, aprovado no dia 26/11/2010,
(Processo nº 2010/2700/005467).

I – RELATÓRIO

A Senhora Presidente da FUNEB – Fundação Educacional do Bico do Papagaio solicita a este Conselho, por meio do presente processo, a aprovação do Edital do Processo Seletivo vestibular 2011/I, da sua mantida, a FABIC – Faculdade do Bico do Papagaio.

Na análise do presente processo constatou-se que. Tanto a IES, como os seus cursos encontram-se em situação regular perante a legislação em vigor.

As inscrições para o presente certame estão previstas para o período de 29/11 a 16/12, no horário: das 08 às 18h, na sede da Faculdade e por via Internet, com valores diferenciados, conforme o curso. Para o Curso de Ciências Contábeis, R\$ 30,00 (trinta) reais e para os Cursos de Direito e Enfermagem, R\$ 50,00 (cinquenta reais)

As provas serão realizadas no dia 19/12, no horário das 13 às 18 h, no campus da Faculdade, localizado à rua Pedro Ludovico nº 535 – bairro Boa Vista, em Augustinópolis - TO

Os cursos, vagas e turnos colocados em concurso são os constantes no quadro abaixo:

Curso	Vagas	Turno
Ciências Contábeis	50	Noturno
Direito	60	Noturno
Enfermagem	50	Integral

II – VOTO DO RELATOR

De acordo com o acima exposto, vota este Relator favoravelmente à aprovação do Edital do Processo Seletivo Vestibular 2011/1, da FABIC – Faculdade do Bico do Papagaio, mantida pela FUNEB – Fundação Educacional do Bico do Papagaio, ambas de Augustinópolis, neste Estado.

Relator: Ronaldo Roberto Filho

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprova o voto do Relator.

Presidente: Patrícia Martins Bulher Tozzi
Membros: Joana D'arc Alves Santos
Ronaldo Roberto Filho

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2010.

**Faculdade Integrada de Araguatins, Araguatins – TO.
Aprovação do Programa Pedagógico do Curso de Segunda Licenciatura, em Pedagogia, para os diplomados em Normal Superior. - CEB/CEE-TO, Parecer nº 359/2010, aprovado em 26/11/2010, (Processo nº 2010/2700/005848**

I – RELATÓRIO

A FAIARA - Faculdade Integrada de Araguatins, por meio de sua Diretora Acadêmica, solicita ao Conselho Estadual de Educação, através do processo acima mencionado a aprovação do Programa Pedagógico de Segunda Licenciatura, em Pedagogia, para os Licenciados em Normal Superior.

A IES foi credenciada por meio do Decreto Nº 2.624, de 03/01/2006, por um período de três anos, e, encontra-se, no momento, o processo de sua renovação do seu credenciamento, neste CEE-TO.

O curso de Pedagogia – Licenciatura, foi reconhecido pelo Decreto 4.097, de 11/06/2010, pelo prazo de dois anos, até a total integralização dos estudos realizados pelos acadêmicos legalmente matriculados.

O Programa em apreço tem sua legalidade baseada na Resolução do CNE/CES nº 1, de 11/02/2009 que institui as Diretrizes Operacionais para a implantação do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para professores graduados em Normal Superior.

O Programa citado atende à legislação vigente, citada anteriormente; e ainda as DCNs para o curso de Pedagogia – Licenciatura.

Resolução CNE nº 1, de 15/05/2006 e os Pareceres CNE/CP Nº 5/2005 e 3/2006 elencam um conjunto de capacidades (dimensões cognitivas – raciocínio e memória afetivas, valores e atitudes) a serem desenvolvidas pelos ingressantes no referido Programa, como também, os referenciais a eles associados e a metodologia a ser adotada.

Relaciona, ainda, os objetivos do programa, o perfil profissional do egresso, as competências e habilidades a serem alcançadas pelos novos docentes. Aborda, também, os componentes curriculares, os núcleos estrutural, integrador e contextual, as atividades práticas, estágio supervisionado, ementário das disciplinas, avaliação do rendimento acadêmico e trabalho de conclusão.

A Matriz Curricular apresentada está estruturada em três períodos semestrais, que somam uma carga horária de 850 horas, em conformidade com as Diretrizes Curriculares.

Quanto à carga horária do Estágio Curricular Supervisionado, vale ressaltar que, conforme determinam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, os alunos que já exercem atividade docente regular na educação básica, poderão ter uma redução da Carga Horária no Estágio Curricular Supervisionado, no máximo, de até 200 (duzentas) horas.

A forma de ingresso dos concorrentes portadores de diploma da primeira licenciatura, Normal Superior, no Programa de Segunda Licenciatura, em pedagogia, será por meio de processo seletivo específico, a fim de concorrerem às vagas existentes, ociosas aprovadas no Curso de Pedagogia reconhecido.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, vota esta Relatora favoravelmente pela aprovação do Programa Pedagógico de Segunda Licenciatura, em Pedagogia, para os portadores de Diploma do Curso de Licenciatura em Normal Superior, a ser ministrado pela FAIARA – Faculdade Integrada de Araguatins, mantida pela FEBIP – Fundação Educacional do Bico do Papagaio, ambas de Araguatins, neste Estado.

Relatora: Patrícia Martins Bühler Tozzi

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha e aprova o voto do Relator:

Presidente: Patrícia Martins Bühler Tozzi
Membros: Joana D'Arc Alves Santos
Ronaldo Roberto Filho

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprovou, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2010.

FECIPAR – Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Paraíso do Tocantins - Aprovação de Edital do Processo Seletivo Vestibular 2011/1 CES/CEE-TO, Parecer nº 360/2010, aprovado no dia 26/11/2010, (Processo nº 2010/2700/005897).

I – RELATÓRIO

A Senhora Presidente da FEPAR – Fundação Educacional de Paraíso do Tocantins, solicita a este Conselho, por meio do presente processo, a aprovação do Edital do Processo Seletivo Vestibular 2011/1, da sua mantida, a FECIPAR – Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Paraíso do Tocantins.

Na análise do presente processo. Constatou-se que, tanto a IES, como os seus cursos encontram-se em situação regular perante a legislação em vigor.

As inscrições para o presente certame estão previstas para o período de 29/11/2010 a 17/12/2010 e de 03 a 06/01/2011, no horário: das 08 às 11h 30 e das 14h às 18h, na sede da Faculdade, no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais mais 1kg de alimento não perecível.

As provas serão realizadas no dia 09/01/2011, no horário das 09 às 11h, no campus da Faculdade, localizado à rua L20 s/n Setor Interlagos, em Paraíso do Tocantins.

Os cursos, vagas e turnos colocados em concurso são os constantes no quadro abaixo:

Curso	Vagas	Turno
Administração	50	Noturno
Ciências Contábeis	50	Noturno
Letras – Licenciatura	50	Noturno
Pedagogia – Licenciatura	45	Noturno
Ciências das Religiões – Licenciatura	60	Noturno

II – VOTO DA RELATORA

De acordo com o acima exposto, vota esta Relatora favoravelmente à aprovação do Edital do Processo Seletivo Vestibular 2011/1, da FECIPAR – Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Paraíso do Tocantins, mantida pela FEPAR – Fundação Educacional de Paraíso do Tocantins, ambas sediadas em Paraíso do Tocantins.

Relatora: Patrícia Martins Bulher Tozzi

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprova o voto da Relatora.

Presidente: Patrícia Martins Bulher Tozzi
Membros: Joana D'arc Alves Santos
Ronaldo Roberto Filho

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2010.

FIESC – Faculdade Integrada de Ensino Superior de Colinas do Tocantins
- Aprovação do Edital do Processo Seletivo Vestibular 2011/1
CES/CEE-TO, Parecer nº 361/2010, aprovado no dia 26/11/2010,
(Processo nº 2010/2700/005904).

I – RELATÓRIO

A Senhora Diretora Geral da FIESC – Faculdade Integrada de Ensino Superior de Colinas do Tocantins, solicita a este Conselho, por meio do presente processo, a aprovação do Edital do Processo Seletivo Vestibular 2011/1.

Na análise do presente processo, constatou-se que, tanto a IES, como os seus cursos encontram-se em situação regular perante a legislação em vigor.

As inscrições para o presente certame estarão abertas no período previsto de 13 de dezembro de 2010 a 17 de janeiro de 2011, exclusivamente, por via da Internet. O valor de taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

As provas serão realizadas no dia 23 de janeiro de 2011, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 horas, na sede da Faculdade.

Os cursos, vagas e turnos colocados em concurso são os constantes no quadro abaixo:

Curso	Vagas	Turno
Ciências Contábeis	50	Noturno
Direito	60	Noturno
Direito	60	Noturno
Geografia – Licenciatura e Bacharelado	50	Noturno
História	50	Noturno
Letras	50	Noturno
Psicologia	50	Noturno
Pedagogia – Licenciatura	50	Noturno
Serviço Social	50	Noturno
Tecnologia em Logística	50	Noturno

II – VOTO DA RELATORA

De acordo com a acima exposto, vota esta Relatora favoravelmente à aprovação do Edital do Processo Seletivo Vestibular 2011/1, da FIESC – Faculdade Integrada de Ensino Superior de Colinas do Tocantins, mantida pela Fundação Municipal de Ensino Superior de Colinas do Tocantins, ambas sediadas em Colinas do Tocantins.

Relatora: Joana D'arc Alves Santos

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprova o voto da Relatora.

Presidente: Patrícia Martins Bulher Tozzi
 Membros: Joana D'arc Alves Santos
 Ronaldo Roberto Filho

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2010.

FAPAC – Faculdade Presidente Antônio Carlos, Porto Nacional - TO
Aprovação do Edital do Processo Seletivo 2011/1
CES/CEE-TO, Parecer nº 362/2010, aprovado no dia 26/11/2010,
(Processo nº 2010/2700/005921).

I – RELATÓRIO

O Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo, FAPAC/ITPAC Porto Nacional solicita a este Conselho, por meio de presente processo, a aprovação do Edital do Processo Seletivo Vestibular 2011/1.

Na análise do presente processo, constatou-se que, tanto a IES, como os seus cursos encontram-se em situação regular perante a legislação em vigor.

As inscrições para o presente certame estarão abertas no período previsto de 10 de dezembro de 2010 a 14 de janeiro de 2011, por via internet. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 120,00 (Cento e Vinte) reais, para o Curso de Medicina e de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, para os demais cursos.

As Provas serão realizadas no dia 23 de janeiro de 2011, no horário das 09:00 às 13:00 horas, o local será divulgado a partir do dia 18 de janeiro/2011, por meio do site da IES.

Os cursos, vagas e turnos colocados em concurso são os constantes no quadro abaixo:

Curso	Vagas	Turno
Medicina	60	Integral
Enfermagem	60	Integral
Odontologia	60	Integral
Engenharia Civil	60	Noturno

II – VOTO DA RELATORA

De acordo com o acima exposto, vota esta Relatora favoravelmente à aprovação do Edital do processo Seletivo Vestibular 2011/1, da FAPAC – Faculdade Presidente Antônio Carlos, mantida pelo ITPAC Porto Nacional – Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto Ltda, ambos de Porto Nacional, neste Estado.

Relatora: Patrícia Martins Bulher Tozzi

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprova o voto da Relatora.

Presidente: Patrícia Martins Bulher Tozzi
 Membros: Plínio Pinto Teixeira
 Joana D'arc Alves Santos
 Ronaldo Roberto Filho

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2010.

FADES – Faculdade para o Desenvolvimento do Sudeste Tocantinense – Dianópolis - TO - Renovação da Autorização para Funcionamento do Curso de Direito - CES/CEE-TO, Parecer nº 406/2010, aprovado no dia 06/12/2010, (Processo nº 2010/2700/003473).

I – RELATÓRIO

A FADES – Faculdade para o Desenvolvimento do Sudeste Tocantinense, mantida pela FESTO – Fundação de Ensino Superior do Sudeste do Tocantins, pleiteou e obteve Autorização para Funcionamento do Curso de Direito, por meio do Decreto Governamental nº 4.089, de 11 de junho de 2010. O mencionado Decreto tem por base o Parecer CES/CEE-TO nº 322/2009.

O Parecer com o respectivo Decreto têm vigência de um ano, compreendido no exercício letivo de 2010.

O ato autorizativo condicionou a abertura de vagas para o curso ao total atendimento das recomendações priorizadas pela Comissão Verificadora, que foram as seguintes: implantação dos elementos básicos, tais como: salas de aula para os discentes dos dois primeiros períodos; compra das referências bibliográficas básicas dos três primeiros períodos do curso; e a implantação de ambiente viável para as instalações da biblioteca.

O atendimento às condicionantes, segundo o mencionado Parecer, deveria ser comprovado por meio de visita de Comissão Verificadora.

A requerimento da Interessada, o Conselho Estadual de Educação, por meio da Portaria/Seduc-CEE-TO nº 18/2010, designou nova Comissão, para verificar, in loco, o atendimento dado às recomendações contidas no Parecer de autorização.

Em Relatório datado de 01 de setembro de 2010, a Comissão opina pela autorização do curso, por um prazo de dois anos, com 50 vagas por Processo Seletivo Vestibular, em turno noturno.

Os especialistas recomendaram providências de melhoria quanto à contratação do Coordenador do Curso e do pessoal docente e quanto à aquisição do Referencial Bibliográfico do Projeto Pedagógico do Curso. Tais recomendações serão, ainda, detalhadas e encaminhadas à Instituição pela CAES – Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Ensino Superior, para efeito de cumprimento de prazos no atendimento das melhorias.

II – VOTO DA RELATORA

À vista do exposto, vota esta Relatora pela Renovação da Autorização para Funcionamento do Curso de Direito da FADES – Faculdade para o Desenvolvimento do Sudeste Tocantinense, mantida pela FESTO – Fundação de Ensino Superior do Sudeste do Tocantins, ambas sediadas em Dianópolis, neste Estado, pelo período de dois anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2011. Fica autorizada a abertura de 50 vagas por processo seletivo para o Curso em comento, o qual será ministrado em regime de períodos semestrais, no turno noturno.

A Relatora vota, ainda, pela aprovação da Estrutura Curricular do Curso

Relatora: Joana D'Arc Alves Santos

III – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprovou, por unanimidade, o voto da Relatora.

Presidente: Joana D'Arc Alves Santos
Conselheiros: Elionai Santos de Araújo Gonçalves
Leida Maria Elias de Moura Menezes
Maria José Aparecida Nunes
Maurício Reis Sousa do Nascimento
Rosa Helena Gabriel

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 06 dias do mês de dezembro de 2010.

FADES – Faculdade para o Desenvolvimento do Sudeste Tocantinense – Dianópolis - TO - Aprovação de Edital do Processo Seletivo Vestibular 2011/1 - CES/CEE-TO, Parecer nº 407/2010, aprovado no dia 06/12/2010, (Processo nº 2010/2700/004986).

I – RELATÓRIO

O Senhor Presidente da FESTO – Fundação de Ensino Superior do Sudeste do Tocantins e a Senhora Diretora Acadêmica da FADES – Faculdade para o Desenvolvimento do Sudeste Tocantinense, solicitam a este Conselho, por meio do presente processo, a aprovação do Edital do Processo Seletivo Vestibular 2011/1, da FADES.

Na análise do presente processo constatou-se que, tanto a IES, como os seus cursos encontram-se em situação regular perante a legislação em vigor.

As inscrições para o presente certame estarão abertas no período previsto de 10/12/2010 à 10/01/2011, no horário das 16h às 21h, na sede da Faculdade e via Internet. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

As provas serão realizadas em data e horário a serem divulgados oportunamente, no campus da Faculdade, localizado na Praça Aurélio Antônio Araújo nº 02, Centro, em Dianópolis, neste Estado.

Os cursos, vagas e turnos colocados em concurso são os constantes no quadro abaixo:

Curso	Vagas	Turno
Administração	40	Noturno
Tecnologia em Gestão Ambiental	40	Noturno
Ciências Contábeis	40	Noturno
Direito	50	Noturno

II – VOTO DA RELATORA

De acordo com o acima exposto, vota esta Relatora favoravelmente à aprovação do Edital do Processo Seletivo 2011/1, da FADES – Faculdade para o Desenvolvimento do Sudeste Tocantinense, mantida pela FESTO – Fundação de Ensino Superior do Sudeste do Tocantins, ambas de Dianópolis, neste Estado.

Relatora: Joana D'Arc Alves Santos

III – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprovou, por unanimidade, o voto da Relatora.

Presidente: Joana D'Arc Alves Santos
Conselheiros: Elionai Santos de Araújo Gonçalves
Leida Maria Elias de Moura Menezes
Maria José Aparecida Nunes
Maurício Reis Sousa do Nascimento
Rosa Helena Gabriel

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 06 dias do mês de dezembro de 2010.

SECRETARIA DO ESPORTE

Secretário: ANTONIO DE PÁDUA SOARES MARQUES

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº. 051/2010;
PROCESSO Nº. 2010 1501 000191;
CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESPORTE;
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO AVANTE;
OBJETO: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS E DO OBJETO
O presente CONVÊNIO tem por objeto auxílio financeiro para apoio as atividades esportivas da comunidade rural de Cariri do Tocantins –TO, de acordo com o Novo Plano de Trabalho (fl. 115/119) apresentado que passa a ser parte integrante do presente termo."
DATA DE ASSINATURA: 09/12/2010.
VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2010 15010 27.812.0043.1434.0000, Natureza da Despesa 3.3.50.41, Fonte 0100 e ND nº. 2010ND00528.
SIGNATÁRIOS: Antônio de Pádua Soares Marques /CONCEDENTE e Paulo Barros Dias/ CONVENIENTE.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº. 022/2010;
PROCESSO Nº. 2010 1501 000109;
CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESPORTE;
CONVENIENTE: FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE CANOAGEM;
OBJETO: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS E DO OBJETO
O presente CONVÊNIO tem por objeto auxílio financeiro para a realização do Campeonato Tocantinense de Canoagem e cumprimento parcial do Calendário Estadual de Canoagem, e ainda participação em provas nacionais de acordo com o Novo Plano de Trabalho (fl. 86/88) apresentado que passa a ser parte integrante do presente termo."
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010.
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2010 15010 27.812.0043.2182.0000, Natureza da Despesa 3.3.50.41 E 4.4.50.41, Fonte 0100 e ND nº. 2010ND00328 e 2010ND00329 .
SIGNATÁRIOS: Antônio de Pádua Soares Marques /CONCEDENTE e Ton Egleton Rodrigues Fernandes / CONVENIENTE.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

PORTARIA SEFAZ N.º 1650, de 21 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e artigos 166, 175 e 177, da Lei n.º 1818/07, resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, com o fim de apurar as circunstâncias em que ocorreu e a eventual responsabilidade dolosa ou culposa relacionadas às normas funcionais previstas nos artigos 131, 132, 133, 134 e 152 da Lei 1.818/07, em relação ao servidor PELAGIO SAUTER RABELO CARDOSO, assistente administrativo, matrícula 192.643-8, condutor autorizado do veículo oficial, de propriedade da SEFAZ-TO, Fiat Uno Mille, cor branca, placa MWA: 6542 Palmas - TO, chassi: 9B015822764827251, que se envolveu num acidente automobilístico ocorrido no dia 08/02/2010, nesta capital, conforme autos n.º 2010/2524/000007.

Art. 2º - Designar para compor a comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar os servidores, VERGILIO FRAGA BORGES, analista técnico jurídico, matrícula 829119-5, ORACI MAMEDE CORREIA, analista técnico administrativo, matrícula 90001516-1 e JONISMAR CHAVES DE ABREU, assistente administrativo, matrícula 831.291-5, para sob a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos apuratórios devendo a referida comissão apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em lei, contados da publicação desta Portaria, sem prejuízo da continuidade para atendimento e esclarecimentos dos fatos, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.

PORTARIA SEFAZ Nº. 1651, de 21 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, artigos 166, inciso I c/c art. 175, II da Lei 1.818/2007, resolve:

Determinar o sobrestamento da Sindicância Administrativa Investigativa, processo nº. 2009/2507/500008, instaurada através da PORTARIA SEFAZ Nº. 1.359 de 24 de setembro de 2009, publicada no DOE nº. 2.987, de 30 de setembro de 2009, e por força do Decreto nº. 3.768/2009, publicado no DOE nº. 2.973, de 11 de setembro de 2009, o qual estabelece medidas de redução de despesas de manutenção da estrutura administrativa dos órgãos e entidades do Poder Executivo, destinados a diárias, material de consumo, etc. e em face da concessão de Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, do membro da Comissão Elisabete Soares de Araújo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 249/2009
PROCESSO N.º 01.831/3100/2009**

O Pregoeiro comunica aos interessados a revogação do Pregão Presencial n.º 249/2009 – Aquisição de equipamentos de informática (estação de trabalho, servidor, gps, etc.), por solicitação do órgão requisitante conforme PARECER Nº 237/2010 e DESPACHO GAB/SSP exarado às fls. 1055 à 1061 dos autos.

Palmas, 21 de dezembro de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**

Secretário: **JOÃO TELMO VALDUGA**

PORTARIA Nº 601, de 22 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SIC, conforme estabelecido no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição das férias legais da servidora, JANICE PEREIRA MARINHO, matrícula nº 867887-1, Secretaria de Gabinete DAS-1, no período de 18/12/2010 à 24/12/2010, suspensas pela Portaria nº 595/2010, de 29 de novembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, retroage seus efeitos a partir de 18/12/2010.

**SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: **RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO**

PORTARIA RET. Nº. 01698, de 22 de dezembro de 2010.

O SUBSECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.42 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 01516, de 25 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.249, de 29 de outubro de 2010, onde se lê: 10/01/2010 a 08/02/2010 leia-se: 10/01/2011 a 08/02/2011.

**SECRETARIA DE RECURSOS
HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**

Secretário: **CLEMENTE BARROS NETO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato 0300/2002

Processo nº. 2004/3900/00069

Contratante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

Intervenientes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS – DERTINS E A SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA.

Contratada: CMT ENGENHARIA LTDA.

Objeto do Termo Aditivo:

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 0300/2002, referente a implantação das obras do Projeto da Irrigação da Área Piloto de 5.000 ha do Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Manuel Alves, no município de Dianópolis - TO.

Da Prorrogação:

3.1 - Considerando que os serviços encontram-se paralisados desde 01/11/2009 aguardando conclusão de atividades por parte da gerenciadora, determinadas pelo Tribunal de Contas da União através do Acórdão 581/2009 – Plenário.

3.2 – Considerando a necessidade de atender o interesse público voltado para conclusão do objeto contratual e que tal alteração não ensejará reflexo sobre o valor contratual justifica-se a prorrogação da vigência contratual por mais 6 meses a contar da emissão da Ordem de Reinício das Atividades, consoante Justificativa Técnica Exarada pela Diretoria de Infra-Estrutura Hídrica de nº3.397.

Da Ratificação do Aditivo: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 0300/2002.

Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2010

Signatários:

CLEMENTE BARROS NETO – Representante da SRHMA.

ROMULO DO CARMO FERREIRA NETO – Representante da Interveniente.

FRANCISCO JOSÉ DE MOURA FILHO – Representante da CONTRATADA.

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: **FRANCISCO MELQUÍADES NETO**

PORTARIA/SESAU nº 449 de 16 de DEZEMBRO de 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, c/c Art. 31, § 4º, II do Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010;

Considerando a justificativa efetuada pela Superintendente de Atenção e Promoção à Saúde no Termo de Referência de Compra de Material de Consumo Permanente ao Memorando nº 523/2010;

Considerando a decisão exarada pelo Desembargador Amado Cilton, no Mandado de Segurança nº 4666/2010, determinando o fornecimento do medicamento OMALIZUMABE 150mg ao paciente Elzivan Martins Sales Pereira;

Considerando, que a empresa NOVARTIS BIOCÍNCIAS S/A é fabricante e comercializadora exclusiva em todo território nacional do medicamento OMALIZUMABE 150 MG, consoante demonstra declaração emitida pela Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa - Interfarma;

Considerando a necessidade de contratação direta junto à empresa NOVARTIS BIOCÍNCIAS S/A para aquisição do medicamento OMALIZUMABE 150 MG, na quantia de 16 (dezesseis) frascos/ampola;

Considerando, ainda, o Parecer nº. 1443/2010 e Despacho "SCE" nº 2585/2010 ambos exarados pela Procuradoria Geral do Estado, favoravelmente a aquisição junto à empresa: NOVARTIS BIOCÍNCIAS S/A.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa NOVARTIS BIOCÍNCIAS S/A, inscrita no CNPJ nº 56.994.502/0098-62, para aquisição do medicamento OMALIZUMABE 150 MG destinado ao paciente ELZIVAN MARTINS SALES PEREIRA, no valor total de R\$ 19.164,80 (dezenove mil e cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme Processo nº 2010.3055.001915.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/DIRJUR/CCON/DESC Nº. 043/2007.
 PROCESSO Nº.: 2006.3055.005182.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde. CONVENIENTE: Município de Araguaína/TO.
 OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
 DATA DA ASSINATURA: 17/12/2010.
 VIGÊNCIA: Adstrita à do Termo original.
 SIGNATÁRIOS:
 DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO
 Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
 FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
 Prefeito de Araguaína/TO.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2010

Pregão Presencial : PP 212/2010
 Processo Administrativo : 2010 3055 2093
 Interessado : SAPS – Hospitais Regionais do Estado
 Objeto : Aquisição de Medicamentos Controlados
 Data de Assinatura : 22 DE DEZEMBRO DE 2010
 Validade da Ata / Vigência : 12(Doze) meses a contar da data de sua publicação

SEGUE(M) ABAIXO A(S) EMPRESA(S) E PRODUTO(S) REGISTRADO(S)						
HOSPFAR IND. COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA C.N.P.J. Nº 26.921.908/0001-21; Vencedora do(s) item(s) a seguir:						
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
1	1343	ACIDO VALPROICO 250MG CAPS. (TIPO DEPAKENE OU EQUIVALENTE)	CÁPSULA	2036	0,40	ABOTT
2	1344	ACIDO VALPROICO 500MG DRAGEA (TIPO DEPAKENE OU EQUIVALENTE)	DRAGEA	2727	0,60	ABOTT
4	1349	BROMAZEPAN 3MG COMP.	COMP.	5792	0,10	SANDOZ
6	4453	CLOBAZAM 10MG COMP. (TIPO URBANIL / FRISIUM OU EQUIVALENTE)	COMP.	643	0,22	SANOFI
7	1357	CLOBAZAM 20MG COMP. (TIPO URBANIL / FRISIUM OU EQUIVALENTE)	COMP.	219	0,39	SANOFI

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA C.N.P.J. Nº 44.734.671/0001-51 Vencedora do(s) item(s) a seguir:						
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
11	1368	DROPERIDOL 2,5MG 1ML SOL. INJ.	AMPOLA	1869	5,55	CRISTÁLIA
13	1376	FENTANILA 50MG + DROPERIDOL 2,5MG 2ML SOL. INJ.	AMPOLA	3935	7,40	CRISTÁLIA
14	1377	FENTANILA, CITRATO 0,05MG 2ML SOL. INJ.	AMPOLA	22070	0,40	CRISTÁLIA
18	1391	ISOFLURANO 100ML	FRASCO	1159	33,70	CRISTÁLIA
20	4247	LIDOCAINA, CLORIDRATO + GLICOSE 5% 2ML SOL. INJ. (PESADA) (956)	FRASCO	5159	1,55	CRISTÁLIA
23	1397	MIDAZOLAM 2MG/ML 10ML SOL.ORAL.PED./AD.	FRASCO	356	12,30	CRISTÁLIA
25	1404	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML 1ML SOL. INJ.	AMPOLA	1703	7,18	CRISTÁLIA

SIGNATÁRIOS:

Dr. FRANCISCO MELQUIADES NETO
 Secretário da Saúde

Sr. RILDO RODRIGUES RIBEIRO
 C.P.F. Nº 270.022.251-20;
 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
 C.N.P.J. Nº 44.734.671/0001-51;
 SR. MARCELO ALVES DE CARVALHO
 C.P.F. Nº 811.300.581-15;
 LAPA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
 C.N.P.J. Nº 04.585.773/0001-38;
 HOSPFAR IND. COM. DE PROD. HOSPITALAR LTDA
 C.N.P.J. Nº 26.921.908/0001-21;

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Secretário: DAVID SIFFERT TORRES

PORTARIA/SEPLAN/TUDO Nº 30 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 32, de 5 de janeiro de 2010, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Transferências de Dotações Orçamentárias, entre as categorias econômicas de despesas e mesmo programa de trabalho, nos diversos Órgãos do Poder Executivo do Estado.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palmas, 1º de dezembro de 2010.

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 30 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010		pág. 01		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09	GOVERNADORIA			433.000,00
010	GABINETE DO GOVERNADOR			140.000,00
09010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.47	0100	100.000,00
09010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.33	0100	40.000,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			255.000,00
09030.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.20.93	0225	165.000,00
		4.4.20.93	0225	90.000,00
050	SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO			21.000,00
09050.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.91.13	0100	21.000,00
060	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			5.000,00
09060.0206200152.050	Regularização, Organização e Controle do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.3.90.36	0100	5.000,00
070	CASA MILITAR			12.000,00
09070.0612201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.91.13	0100	12.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			7.324,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			7.324,00
10990.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.13	0100	7.324,00
11	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			223.304,00
010	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			223.304,00
11010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.13	0100	23.304,00
11010.2413100932.133	Divulgação de Material Institucional do Governo	3.3.90.39	0100	200.000,00
21	SECRETARIA DO GOVERNO			4.973,00
010	SECRETARIA DO GOVERNO			4.973,00
21010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.91.13	0100	4.973,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			299.170,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			299.170,00
23010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	299.170,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			44.121,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			44.121,00
27010.1212200672.104	Manutenção do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena	3.3.90.30	0100	786,00
		3.3.90.36	0100	515,00
		3.3.90.39	0100	1.200,00
27010.1212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.20.93	0100	35.660,00
		3.3.90.93	0100	16.632,00
				19.028,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 30 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010		pág. 02		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27010.1212800672.100	Formação Continuada de Profissionais da Educação Escolar Indígena	3.3.90.30	0214	5.960,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			60.000,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			47.000,00
28710.1312201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	47.000,00
		3.1.91.13	0100	9.000,00
730	FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS			13.000,00
28730.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	13.000,00
		3.1.91.13	0100	9.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			5.831.409,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			5.831.409,00
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.08	0100	900,00
30550.1012201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	4.048.386,00
		3.1.90.96	0100	4.000.000,00
				48.386,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.14	0245	1.715.478,00
		3.3.90.30	0245	15.000,00
		3.3.90.36	0245	134.483,00
		3.3.90.93	0245	10.245,00
				1.555.750,00
30550.1030300724.150	Aquisição de Medic. p/ Atent. dos Usuários do Componente de Medic. Disp. Excepcional	3.3.90.32	0245	66.645,00
				66.645,00
32	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			4.398,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO - DETRAN			4.398,00
32470.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0240	4.398,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			99.534,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			99.534,00
33010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	99.534,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS			26.772,00
490	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO - RURALTINS			21.772,00
34490.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0240	9.772,00
				9.772,00
34490.2060600634.035	Aquisição de Produto Alimentício da Agricultura Familiar - Compra Direta Local	3.3.20.93	0225	12.000,00
				12.000,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TO - ITERTINS			5.000,00
34510.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0240	5.000,00
				5.000,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 30 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010		pág. 03		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			44.000,00
010	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			44.000,00
35010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.13	0100	44.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			185.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			185.000,00
37010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	185.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			2.581.406,00
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TO - DERTINS			2.581.406,00
38450.2678200793.036	Pavimentação de Rodovias	4.4.90.92	0100	2.213.634,00
38450.2678200803.104	Conservação das Rodovias Existentes			367.772,00
		4.4.90.92	0100	367.772,00
49	DEFENSORIA PÚBLICA			12.501,00
010	DEFENSORIA PÚBLICA			12.501,00
49010.0309101272.431	Atendimento Sócio-Jurídico Especializado	3.3.20.93	0225	11.921,00
		4.4.20.93	0100	580,00
TOTAL				9.856.912,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 30 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010		pág. 04		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09	GOVERNADORIA			433.000,00
010	CABINETE DO GOVERNADOR			140.000,00
09010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	100.000,00
09010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			40.000,00
		3.3.90.39	0100	40.000,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			255.000,00
09030.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.15	0225	255.000,00
		3.3.90.30	0225	30.000,00
		3.3.90.39	0225	35.000,00
		4.4.90.52	0225	90.000,00
050	SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO			21.000,00
09050.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	21.000,00
060	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			5.000,00
09060.0206200152.050	Regularização, Organização e Controle do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.3.90.39	0100	2.000,00
		3.3.90.93	0100	3.000,00
070	CASA MILITAR			12.000,00
09070.0612201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.13	0100	12.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			7.324,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			7.324,00
10990.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	2.086,00
		3.1.91.13	0100	5.238,00
11	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			223.304,00
010	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			223.304,00
11010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	23.304,00
		3.1.91.13	0100	18.852,00
11010.2413100932.133	Divulgação de Material Institucional do Governo			200.000,00
		3.3.90.92	0100	200.000,00
21	SECRETARIA DO GOVERNO			4.973,00
010	SECRETARIA DO GOVERNO			4.973,00
21010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	5,00
		3.1.90.09	0100	129,00
		3.1.90.92	0100	1.780,00
		3.1.90.94	0100	3.049,00
		3.1.90.96	0100	10,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			299.170,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			299.170,00
23010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.09	0100	4.627,00
		3.1.90.13	0100	282.003,00
		3.1.90.92	0100	1.376,00
		3.1.91.13	0100	11.164,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 30 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010		pág. 05		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			44.121,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			44.121,00
27010.1212200672.104	Manutenção do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena	3.3.90.48	0100	2.501,00
27010.1212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			35.660,00
		3.3.90.30	0100	35.660,00
27010.1212800672.100	Formação Continuada de Profissionais da Educação Escolar Indígena			5.960,00
		3.3.90.39	0214	5.960,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			60.000,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			47.000,00
28710.1312201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.13	0100	47.000,00
730	FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS			13.000,00
28730.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.13	0100	13.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			5.831.409,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			5.831.409,00
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0100	900,00
30550.1012201954.004	Manutenção de Recursos Humanos			4.048.386,00
		3.1.90.11	0100	48.386,00
		3.1.90.13	0100	4.000.000,00

30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.30	0245	1.715.478,00
		3.3.90.39	0100	10.245,00
		3.3.90.39	0245	1.555.750,00
		3.3.90.92	0245	19.053,00
		3.3.90.92	0245	130.430,00
30550.1030300724.150	Aquisição de Medic. p/ Atent. dos Usuários do Componente de Medic. Disp. Excepcional	3.3.90.92	0245	66.645,00
32	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			4.398,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			4.398,00
32470.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.47	0240	4.398,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			99.534,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			99.534,00
33010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	41.263,00
		3.1.90.09	0100	271,00
		3.1.90.92	0100	58.000,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS			26.772,00
490	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO - RURALTINS			21.772,00
34490.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	0240	9.772,00
34490.2060600634.035	Aquisição de Produto Alimentício da Agricultura Familiar - Compra Direta Local	3.3.90.92	0225	12.000,00
				12.000,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 30 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010		pág. 06		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TO - ITERTINS			5.000,00
34510.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0240	5.000,00
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			44.000,00
010	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			44.000,00
35010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.91.13	0100	44.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			185.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			185.000,00
37010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.13	0100	115.000,00
		3.1.91.13	0100	70.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			2.581.406,00
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TO - DERTINS			2.581.406,00
38450.2678200793.036	Pavimentação de Rodovias	4.4.90.51	0100	2.213.634,00
38450.2678200803.104	Conservação das Rodovias Existentes			367.772,00
		4.4.90.51	0100	367.772,00
49	DEFENSORIA PÚBLICA			12.501,00
010	DEFENSORIA PÚBLICA			12.501,00
49010.0309101272.431	Atendimento Sócio-Jurídico Especializado	3.3.90.39	0225	11.921,00
		4.4.90.52	0100	580,00
TOTAL				9.856.912,00



Presidente: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS

PORTARIA N.º 565, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 424, de 19 de agosto de 2010, para que na parte onde se lê: assegurando-lhe o direito de gozá-las em 03/01/2011 a 16/01/2011, leia-se: assegurando-lhe o direito de gozá-las em 14/02/2011 a 27/02/2011, em nome do servidor Cérnio Lopes da Cunha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 566, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor ELIAS MENDES DE SOUSA NETO, matrícula nº 870943-2, no período de 03/01/2011 a 12/01/2011, suspensas pela Portaria nº 506/2010, de 19 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 567, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE :

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora LÍVIA OLIVEIRA MARQUES, encarregado de serviços I, AD-6, matrícula nº 882397-9, do Gabinete da Presidência, para a Coordenadoria de Recursos Humanos, a partir de 01/01/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 568, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSÉ EMERSON CAVALCANTE GOMES, matrícula nº 681938-9, para responder pela Presidência da ADAPEC, durante o período de afastamento do titular José Luciano Azevedo Carlos, matrícula nº 829548-4, compreendido entre 21/12/2010 a 28/12/2010, sem prejuízo de suas atribuições de Diretor de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOC. DE REG. CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR

Presidente: **JORISTÉ COELHO SANTOS**

PORTARIA / ATR N.º 196, de 13 de Dezembro de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR, o servidor FERNANDO MENDONÇA ALMEIDA, Coordenador de Contratos, Cadastros e Processos Administrativos de Transporte e de Saneamento, matrícula 886032-7, para responder pela Diretoria de Regulação e Controle de Serviços Públicos, desta Pasta, em substituição ao seu titular LUIS AUGUSTO VIEIRA, Diretor de Regulação e Controle de Serviços Públicos, matrícula 860761-3, no período de suas férias de 13/12/10 a 11/01/11.

DETTINS

Presidente: **ADELMO VENDRAMINI CAMPOS**

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 281/2010
Processo nº. 2010/3845/000.445
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS- DERTINS
Contratada: DELTA CONSTRUÇÕES S/A
Objeto: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte especiais, na rodovia TO-030, trecho: Novo Acordo / São Félix, com 60,82 km de extensão (lote 02).
Valor: R\$ 74.300.018,25 (setenta e quatro milhões, trezentos mil, dezoito reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 1.440 (um mil, quatrocentos e quarenta) dias.
Dotação Orçamentária: 38450.26.782.0079.3036, Elemento de despesa: 44.90.51, Fonte: 0100 Modalidade de Licitação: Concorrência nº 043/2010.
Data da assinatura: 10/12/2010.
Signatários: Adelmo Vendramini Campos - Representante da Contratante. Claudio Dias de Abreu - Representante da Contratada.

Contrato nº 284/2010
Processo nº. 2010/3845/001.185
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS- DERTINS
Contratada: DELTA CONSTRUÇÕES S/A
Objeto: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte especiais, da rodovia TO-010, trecho: entroncamento TO-404 (Araguatins)/entroncamento TO-201 (Buriti do Tocantins), com 33,81 km de extensão.
Valor: R\$ 23.514.992,04 (vinte e três milhões, quinhentos e quatorze mil, novecentos e noventa e dois reais e quatro centavos)
Vigência: 720 (setecentos e vinte) dias.
Dotação Orçamentária: 38450.26.782.0079.3036, Elemento de despesa: 44.90.51, Fonte: 0100 Modalidade de Licitação: Concorrência nº 050/2010.
Data da assinatura: 15/12/2010.
Signatários: Adelmo Vendramini Campos - Representante da Contratante. Claudio Dias de Abreu - Representante da Contratada.

Contrato nº 285/2010
Processo nº. 2010/3845/001.215
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS- DERTINS
Contratada: DELTA CONSTRUÇÕES S/A
Objeto: Execução de serviços de terraplenagem e revestimento primário, na rodovia TO-296, trecho: Combinado / Depasa / Arraias, com 85,20 km de extensão.
Valor: R\$ 4.803.794,23 (quatro milhões, oitocentos e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos)
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Dotação Orçamentária: 38450.26.782.0080.3104, Elemento de despesa: 44.90.51, Fonte: 0100 Modalidade de Licitação: Concorrência nº 051/2010.
Data da assinatura: 15/12/2010.
Signatários: Adelmo Vendramini Campos - Representante da Contratante. Claudio Dias de Abreu - Representante da Contratada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 053/2010

Objeto: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte especiais, da Rodovia TO-040, Trecho: Almas / Pindorama do Tocantins, com 92,35 km de extensão.
Vencedora: CSN ENGENHARIA LTDA no valor de R\$ 96.433.286,13 (noventa e seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e treze centavos)

Palmas, 23 de dezembro de 2010.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

DETRAN

Presidente: **EVANDRO GOMES RIBEIRO**

PORTARIA Nº 2.844, de 20 de dezembro de 2010 - DIAF.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I – SUSPENDER, em razão de extrema necessidade de serviços, por 15 (quinze) dias o gozo das férias da servidora NEISE DE SOUSA MARQUES PEREIRA GOMES BARROS, matrícula nº 90001529-2, Administrador, prevista para o período de 13/12/2010 a 27/12/2010, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 2.845, de 21 de dezembro de 2010 - DIAF

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I – SUSPENDER, em razão de extrema necessidade de serviços, por 10 (dez) dias, o gozo das férias do servidor WILLIAM BRASIL RODRIGUES SOBRINHO, matrícula nº. 867008-1, Operador de Microcomputador/Coordenador de Finanças – DAS- 7, prevista para o período de 02/08/2010 a 11/08/2010, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2010 3247 000467
CONTRATO: 074/2010
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
CONTRATADO: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A - JORNAL DO TOCANTINS.
VALOR TOTAL: R\$ 94.326,00 (Noventa e quatro mil e trezentos e vinte e seis reais)
OBJETO: Aquisição de serviços de publicação dos editais de notificações de leilão de veículos apreendidos pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 324700.04.122.0195.4001, Natureza da despesa nº. 33.9039, Fonte nº. 0240.
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da publicação
DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2010 até o ato da 2ª publicação que ocorrerá 30 dias após a 1ª.
LICITAÇÃO: Inexibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, Inciso I da lei 8.666/93, conforme portaria/DETRAN/nº 2084/2010.
SIGNATÁRIOS: EVANDRO GOMES RIBEIRO – Presidente do DETRAN-TO e DIVINO RODRIGUES CARNEIRO – Representante legal da Contratada.

PRODIVINO

Presidente: JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO

PORTARIA N.º164, de 21 de dezembro de 2010.

O Presidente do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, no uso de suas atribuições legais e consoantes o disposto no art. 35 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Remover internamente a partir de 22 de dezembro de 2010, o servidor Euclides Pereira Salviano, matrícula nº 845780-8, Assessoramento Superior DAS-3, do Gabinete do Presidente para a Coordenadoria do Programa Habitacional.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PORTARIA Nº 69/PE, DE 21 DEZEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, incisos I e II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, incisos I, alíneas "a" e "b", II e III, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, e § 2º, incisos I e II, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.266, de 17 de dezembro de 2009, e com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 28 de agosto de 2010, à viúva EDINEIA BRONZONI GOMES e a filha menor THAIS BRONZONI DIAS, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao subsídio integral percebido pelo ex-segurado, na data do óbito.

PROCESSO Nº : 2010/2483/001422
EX-SEGURADO : Luis Carlos Dias Gomes
ÓRGÃO : Polícia Militar do Estado do Tocantins
MATRÍCULA : 394483-2
QUADRO : Quadro de Praças Policiais Militares
GRADUAÇÃO : Cabo
TIPO DE BENEFÍCIO : Vitalício à Viúva e Temporário à Filha
DATA DE NASCIMENTO DA MENOR : 11/11/1994
VALOR DO BENEFÍCIO : R\$ 3.112,24
COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO : 50%, de 28/08/2010 a 11/11/2015, e de 100%, a partir de 12/11/2015.
COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO : 50%, de 28/08/2010 a 11/11/2015
INÍCIO DO BENEFÍCIO : 28/08/2010
CUSTEIO : Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE : RPPS-TO

ITERTINS

Presidente: ONOFRE MARQUES DE MELO

PORTARIA Nº 1254/2010, de Quarta-feira, 22 de dezembro de 2010.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Lizarda-TO, Comarca de Tocantínia-TO, datada de 06/11/2010. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado, Fazenda Alcoviades Gleba 02-4ª Etapa - Lote 14, situado no município de Lizarda-TO, neste Estado, com área total de 110,60.00 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a

descrição deste perímetro no vértice M.1, situado no limite com o lote 10; deste, daí segue com azimute de 180º00'00" e distância de 790,00 m., confrontando neste trecho com o lote 10, até o vértice M.2; deste, segue com azimute de 270º00'002" e distância 1.420,00 m., confrontando neste trecho com o lote 13, até o vértice M.3; deste, segue com azimute de 2º53'55" e distância de 791,01 m., confrontando neste trecho com o lote 15, até o vértice M.4; deste, segue com azimute de 90º00'00" e distância de 1.380,00 m., confrontando neste trecho com o lote 14, até o vértice M.1 ponto inicial da descrição deste perímetro"

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Lizarda - TO, Comarca de Tocantínia - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

PORTARIA Nº 1255/2010, de Quarta-feira, 22 de dezembro de 2010.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Novo Acordo-TO, Comarca de Novo Acordo-TO, datada de 25/05/2010. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Loteamento Manduca Gleba 1-1ª Etapa - Lote 24-A, situado no município de Novo Acordo-TO, neste Estado, com área total de 497.8525 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M.12A, situado no limite com os lotes 23 e 24; daí segue confrontando com este ultimo, com azimute 181º13'02" e distancia de 2.008,21 metros, até o vértice M.8, cravado na margem direita do Córrego dos Cavalos; daí segue pela mesma margem do referido córrego, à sua jusante, confrontando com o lote 25, até o vértice M.9, também cravado na sua margem direita; daí segue confrontando com o lote 20, com azimute 345º45'34" e distancia de 1.073,92 metros, até o vértice M.10, cravado na margem esquerda do Córrego Bucaina; daí segue confrontando com o lote 20, pelo referido córrego, à sua montante, até o vértice M.11, cravado na sua margem direita; daí segue ainda confrontando com o lote 20, com azimute 21º54'22" e distancia de 59,30 metros, até o vértice M.12; daí segue confrontando com o lote 23, com azimute 89º05'32" e distancia de 1.359,52 metros, até o vértice M.12A, ponto de partida"

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Novo Acordo - TO, Comarca de Novo Acordo - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

PORTARIA N.º 1139/2010, De 20 de Dezembro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes resolve:

Art. 1.º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Araguaína, os candidatos aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2009-PMA, publicado no DOE de 11 de setembro de 2009, com o resultado homologado pelo Edital nº 04/2009 de 22 de dezembro de 2009, publicado no DOE de 28 de dezembro de 2009, obedecendo a seguinte ordem: cargo, ordem de classificação final e nome do candidato, respectivamente:

Apontador
3 HELDER KENEDY SOARES CARVALHO

Borracheiro I
1 RAFAEL MONTEIRO ARAUJO

Borracheiro II
1 NILCIMAR EDER RIBEIRO DE ARAUJO
2 CHARLES SANTOS LIMA

Carpinteiro
1 ADÃO ALVES DA SILVA NETO

Engenheiro Mecânico
1 EVANDRO LUIZ DE OLIVEIRA

Ferramenteiro
1 WESLEY PEREIRA ROCHA
2 EDIMAR DE CAMARGO PINTO

Lavador
1 MIVALDO BARBOSA DE SOUSA
2 WANDERSON MIRANDA

Serralheiro
1 LUÍS SILVA
Soldador II

1 DANIEL VELEDA DA SILVA
2 ISMAEL SETUBAL THOMANN

Técnico em Segurança e Higiene no Trabalho
1 THIAGO SANTOS MOREIRA
2 THUANNY ALMEIDA ALVES

Lubrificador I
1 WESLEY VIEIRA DA SILVA
2 DANIEL VELEDA DA SILVA

Mecânico Leve I
1 HÉDIPPO DIEGO RODRIGUES MENDES
2 AUGUSTO SOARES MENDES

Operador I
1 DOMINGOS BEZERRA FERREIRA
2 DIOGENES DOS SANTOS

Operador II
1 JOSE ANTONIO DIAS DE SOUSA
2 MANOEL FEITOSA DE OLIVEIRA

Operador III
1 WEDISON PEREIRA LIMA
2 GEUSON DO NASCIMENTO MOURA

Assistente Social
8 ISABEL CRISTINA BENTO MARANHÃO

Assistente Técnico Administrativo
29 14138 ALINE MOURA GOUVEIA
30 16227 ALAN RODRIGO SOUSA SILVA
31 20424 TELMA OLIVEIRA BRITO E SILVA
32 14157 BEATRIZ CARNEIRO FIALHO
33 24339 MONALISA BARBOSA DE ALMEIDA
34 10288 ALINE BOTELHO BINA
35 24193 RAFAELA PAMPLONA DE MELO
36 19155 THELL LIMA
37 26869 MAISE CAMPOS HERENIO FIRVEDA
38 11562 VICTOR HUGO DE OLIVEIRA

Pintor
1 AILTON PEREIRA DUARTE
2 RONIVALDO VIEIRA ROSA

Lavador
1 MIVALDO BARBOSA DE SOUSA
2 WANDERSON MIRANDA

Professor - Nível II / Pedagogia
27 LORENA RODRIGUES DA CUNHA
28 YEDA DOS SANTOS SILVA
29 KELLY CRISTINA PEREIRA FIGUEIREDO
30 ELCIMAR PESSOA DA SILVA

Professor - Para Programas Educacionais
20 16631 FRANCISCO NILSON VIANA DA PAZ
21 14437 THATIANE EVANGELISTA DE ARRUDA
22 24957 LUÍS RODOMILSON PEDROSA DA SILVA

Professor - Nível II / Matemática
7 17258 VÂNIA SILVA ARAÚJO
8 18395 JUSCLEIA ANDRADE BITTENCOURT

Professor - Nível II / Português-Inglês
5 22172 KEILY LUZ DO NASCIMENTO

Agente Administrativo Educacional
17 24959 ADEMAR VIEIRA FILHO JUNIOR
18 15172 RENATO RODRIGUES DA TRINDADE

Agente de Arrecadação
4 JUSCLEIA ANDRADE BITTENCOURT
5 RONY VIEIRA DA COSTA
6 JOSÉ DOMINGOS DA SILVA FILHO
7 JERSON FEITOSA DA SILVA
8 MONICA GRACIELE FREITAS DE CASTRO
9 MIKAELLY LEÃO DE BRITO

Auxiliar de Odontologia
21 CRISTIANE ARAUJO SOUSA
22 WISLINY NUNES SILVA
23 GENELICE PEREIRA DA SILVA GUERRA
24 JAKEANA FERREIRA DE SOUSA
25 THALYTA DAYANE MELO GUIMARAES

Motorista
16 GEUSON DO NASCIMENTO MOURA
17 ORCEAN OLIVEIRA COSTA E SILVA
18 THIAGO LIMA COELHO FRANCISCO DE OLIVEIRA
19 ANTONIO RONALDO REIS MATOS

Técnico em enfermagem
15 LAURINDA BRITO BENICIO
16 ADEMAR SOARES CARVALHO
17 MARGARETH MARQUES DA SILVA GABRIEL
18 MARIA APARECIDA COSTA

Fiscal Sanitário
4 FLÁVIA DE SOUSA MIRANDA SOARES
5 VALCIRLENE VIEIRA DE CARVALHO NASCIMENTO
6 RICARDO SANTOS FERREIRA
7 MAURO RIBEIRO DA COSTA
8 MARIO AUGUSTO VITORIA

Art. 3º - Convocar os candidatos relacionados no artigo anterior para que compareçam à sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 25 de Dezembro, 265 – centro, Araguaína – TO, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas para tomarem posse de seu respectivo cargo, bem como para se submeterem a perícia médica.

Parágrafo Primeiro – Os candidatos deverão observar in totum o disposto na Portaria n.º 15/2010, que estabelece os procedimentos para a posse, de 04 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial em 29.01.2010, e disponível no endereço eletrônico: http://www.copese.uft.edu.br/index.php?option=com_content&task=view&id=53&Itemid=102.

Art. 4º - O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias implicará na desistência da convocada, podendo ser convocados imediatamente os subsequentes na ordem de classificação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2010.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 01/2010

O Prefeito do Município de Araguatins - TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65 da Constituição Estadual e na forma estabelecida no inciso III do art. 28, da Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001 e demais normas, FAZ SABER ao Senhor RONALD CORREA DA SILVA (MANDATO 2001 A 2004), ex-prefeito deste município, que estão concluídos os trabalhos relativos à Tomada de Contas Especial n.º 01/2010 – Processo n.º 2004/4100/000406, em que os referidos autos tramitam na Assessoria de Controle Interno desta prefeitura, localizada à Praça Anselmo Ferreira Guimarães S/N, Centro - Araguatins - TO, para fins de vistas aos elementos formais que o compõem, relativos ao Plano de Ação n.º 86/2004 – referente aos repasses realizados pela Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS) visando a manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil para atendimento de

200 (duzentas) metas no município de Araguatins do qual é responsável, tendo em vista que os repasses oriundos do mencionado ajuste foram efetuados no exercício de 2004 em seu nome, em que deverá RESTITUIR AOS COFRES PÚBLICOS DO ESTADO, o valor original de sua responsabilidade repassado de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, calculados a partir de 15 de outubro de 2010 e, totalizando o montante de R\$ 38.328,58 (trinta e oito mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) na Agência 3615-3, conta corrente 58063-5, Banco do Brasil S/A, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste.

Querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia. Destarte, informamos que os referidos autos serão imediatamente encaminhados à Egrégia Corte de Contas do Estado para os procedimentos de mister.

Araguatins – TO aos 09 dias de dezembro de 2010.

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO

ERRATA - TOMADA DE PREÇO Nº 051/2010

No aviso de licitação modalidade Tomada de Preços publicado no DOE n. 3.281, pág. 49, de 17.12.2010 tendo como objeto a “aquisição de combustíveis”, conforme anexo I do edital de tomada de preço nº 051/2010, aonde se lê DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15h00min do dia 24 de dezembro de 2010, leia-se DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11h00min do dia 04 de janeiro de 2011.

Barra do Ouro - TO, 22 de dezembro de 2010.

João Batista Rodrigues Messias
Presidente da Comissão de Licitação

ERRATA - TOMADA DE PREÇO Nº 052/2010

No aviso de licitação modalidade Tomada de Preços publicado no DOE n. 3.281, pág. 49, de 17.12.2010 tendo como objeto a “contratação de empresa para realizar limpeza publica nas ruas e avenidas da cidade, povoado Morro Grande e povoado Beira Rio”, conforme anexo I do edital de tomada de preço nº 052/2010, aonde se lê DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17h00min do dia 24 de dezembro de 2010, leia-se DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 04 de janeiro de 2011.

Barra do Ouro - TO, 22 de dezembro de 2010.

João Batista Rodrigues Messias
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS torna público que fará realizar:

CONVITE – PM – CTO – 039/2010. Abertura dia 31/12/2010 às 11h, visando à aquisição de insumos agrícolas (adubos/sementes/inseticidas/sacaria) destinados a implementação da lavoura comunitária do município, solicitados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no ANEXO I, a carta convite poderá ser obtida junto a CPL na sede dessa municipalidade. Mais informações (63) 3476 7000.

Adriana Ferreira Coelho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2010

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 02.739.753/0001-49, através da Secretaria Municipal de Ação Social, CONVOCA os beneficiários:

NOME:	CPF nº	Nº do NIS
CILVANIA FERNANDES LEITE	020.792.051-61	13222010314
GRAECE ALVES DE SOUSA	850.742.171-72	12661902971
SORAYA PEREIRA DA SILVA	027.186.531-83	20722526568

A comparecerem no prazo máximo de 10 (dez) dias, na Secretaria Municipal de Ação Social ou na sede da Prefeitura Municipal, ambas Situadas na Rua Domingos Batista de Oliveira nº 12/13, centro Itaporã/TO, para assinar o contrato do Programa Minha Casa Minha Vida.

O não comparecimento no prazo acima estabelecido ficará caracterizado a desistência do programa.

Itaporã do Tocantins - TO, 21 de Dezembro de 2010.

Maria de Lourdes Pereira de Carvalho
Secretária de Ação Social

Jonas Carrilho Rosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGAO PRESENCIAL 0015/2010

O MUNICÍPIO DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, através de sua Comissão Permanente de Pregoeiros, torna público para conhecimento dos interessados que será cancelado do Pregão Presencial, tipo menor preço por Lote, cujo objetivo seria a Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares, Odontológicos, Laboratoriais do Município de Lajeado –TO, devido erros no Anexo I do Edital do referido certame. Prefeitura Municipal de LAJEADO – TO. Informações pelo fone (63) 3519-1235. Lajeado-TO, aos 10 de dezembro de 2010.

Marivalda Souza Soares
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS QUE COMPÕEM O QUADRO-GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO

EDITAL Nº 03 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2010 – PMOF/TO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

A Comissão do Concurso Público, instituída nos termos do Decreto nº 028/2010, de 09 de novembro de 2010, publicado no placard da Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima – TO, torna público o Edital nº 03 do Concurso Público 01/2010 – PMOF/TO, que RETIFICA o Edital nº 01, conforme segue:

1. Altera o QUADRO DE CARGOS no item 3 do Edital 01, incluindo 01 (uma) vaga para o cargo de Educador Físico e 01 (uma) vaga para Assistente Social, conforme abaixo:

COD	CARGO	NÍVEL	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DESTINADAS PARA DEFICIENTES FÍSICOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
104	EDUCADOR FISICO	Superior	1	-	40 horas semanais	1.500,00	90,00
105	ASSISTENTE SOCIAL	Superior	1	-	30 horas semanais	1.500,00	90,00

2. O item 3.1.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1.2. Do total das 91 (noventa e uma) vagas previstas neste Edital, 5 (cinco) vagas, equivalente a mais de 5% são reservadas aos candidatos portadores de deficiência, conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3. Inclui os itens 4.1.4 e 4.1.5, conforme abaixo:

4.1.4 CÓDIGO 104 – EDUCADOR FISICO

ATRIBUIÇÕES: Orientar a aprendizagem do aluno; Participar no processo do planejamento das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências; Estabelecer mecanismos de avaliação; Constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Organizar registros de observações de alunos; Participar de reuniões, conselho de classe; Atividades civis e extra-classe; Coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola, atender a solicitação da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas afins; Realizar atividades Físicas com o grupo de idosos, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior em Educação Física.

4.1.5 CÓDIGO 105 – ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, em matéria de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação; dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior em Serviço Social, devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e/ou reconhecida por quem de direito; registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.

4. Inclui no Item 2 do Anexo I do Edital 01 o Conteúdo Programático para os Cargos de Educador Físico e Assistente Social, conforme abaixo:

CARGO: 104 – EDUCADOR FÍSICO: A educação física no Brasil. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. A educação física no desenvolvimento infantil e no ensino fundamental. As relações entre a Educação física e as outras disciplinas. O lazer enquanto elemento pedagógico. Avaliação em educação física. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. Importância do processo de socialização da criança. A questão do fracasso escolar: evasão e repetência. A organização da Educação Básica Fundamental. A organização da estrutura escolar por ciclos, fases e seriação. Planejamento de ensino. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96 e suas alterações). Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta. Educação continuada dos profissionais da escola.

CARGO: 105 – ASSISTENTE SOCIAL: O Serviço Social e interdisciplinaridade; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Saúde e Educação; Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). O Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais; O papel do planejamento, plano, programa, projeto; Trabalho com comunidades; Atendimento familiar e individual. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e no Conselho Tutelar; Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Ética Profissional.

5. Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 01 do Concurso Público 01/2010– PMOF/TO.

Washington Luiz Vasconcelos
Presidente da Comissão de Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 004/2010

O MUNICÍPIO DE PIUM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para locação de Motoniveladora destinada a execução de serviços de recuperação e manutenção das estradas vicinais e vias urbanas do Município de Pium/TO, no exercício de 2011, conforme especificações contidas no edital. DATA/HORA/LOCAL: 10/01/2011 às 07h00min na Av. Diógenes de Brito, nº 01, Setor Alto da Boa Vista, Pium – TO. Edital e maiores informações a partir de 27/12/2010 no endereço acima até a data de 03/01/2011, nos dias úteis, no horário de 08h00min as 12h00min. Informações pelo fone (63) 3368-1228/1195.

Pium – TO, 22 de dezembro de 2010.

ANTONIO CARLOS ALMEIDA TEIXEIRA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 003/2010

O MUNICÍPIO DE PIUM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço por item, para aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros para uso da frota desta municipalidade durante o exercício de 2011, conforme especificações contidas no edital. DATA/HORA/LOCAL: 10/01/2011 às 10h00min na Av. Diógenes de Brito, nº 01, Setor Alto da Boa Vista, Pium – TO. Edital e maiores informações a partir de 27/12/2010 no endereço acima até a data de 07/01/2011, nos dias úteis, no horário de 08h00min as 12h00min. Informações pelo fone (63) 3368-1228/1195.

Pium – TO, 21 de dezembro de 2010.

ANTONIO CARLOS ALMEIDA TEIXEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00013 /2010

Edital de Pregão Presencial nº. 0013/2010
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Objeto: Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia. OBS: Entrega imediata. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ-TO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 11 DE JANEIRO DE 2011 ÀS 08:00 HORAS, na Prefeitura Municipal de Talismã -TO, realizará o Pregão Presencial, objetivando PREGÃO: Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia. Informações nos tel (63) 33851144 ou 33851120 com a comissão de Pregoeiros.
TALISMÃ –TO, aos 22/12/2010

Tiago Ribeiro de Almeida
Pregoeiro

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0014 /2010

Edital de Pregão Presencial nº. 0014/2010
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Objeto: Aquisição de Materiais e Expediente e Kits Escolares Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Talismã - To. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ-TO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 11 DE JANEIRO DE 2011 ÀS 14:00 HORAS, na Prefeitura Municipal de Talismã - TO, realizará o Pregão Presencial, objetivando PREGÃO: Aquisição de Materiais de Expediente e Kits Escolares Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Talismã - To. Informações nos tel (63) 33851144 ou 33851120 com a comissão de Pregoeiros.
TALISMÃ –TO, aos 22/12/2010

Tiago Ribeiro de Almeida
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

**DELIBERAÇÃO N.º 16/2010
(PUBLICADA EM RESUMO)**

EMENTA: Dispõe sobre o pagamento de verbas de representação, jetons e diárias no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins e revoga a Deliberação n.º 06/2009.

O PLENÁRIO DO CRF/TO, após considerar as normas legais sobre a matéria, DELIBEROU: (art. 1º) garantir a percepção de verbas públicas, constante de diárias, jetons e auxílios de representação, não configurando salário ou subsídio (art. 2º); Os gastos com verba de representação são limitados, mensalmente, em até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos mil reais), para o Presidente do CRF/TO e até R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para o Vice-Presidente, Secretário Geral e o Tesoureiro (Art. 5º); Acumulável em até 3 (três) meses (art. 6º); Garantir a percepção de jeton no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por participação integral em sessão administrativa, aos

conselheiros efetivos e suplentes, quando em substituição (art. 7º); extensivo aos Dirigentes do CRF/TO, que participarem de reuniões de Diretoria, reuniões com assessores e coordenadores da Autarquia, com caráter deliberativo, à razão de cinquenta por cento (art. 8º). Garantir a percepção de diárias aos ocupantes de funções públicas da Lei Federal nº 3.820/60, bem como aos empregados, assessores e convidados, quando de prestação de serviços e atividades e houver deslocamento da sede do serviço ou cidade de origem do beneficiário, destinadas a pernoite, locomoção e refeição, nos seguintes valores para dirigentes e conselheiros: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) no âmbito da jurisdição do Estado do Tocantins e R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) fora dos limites territoriais do Estado do Tocantins; Quando não houver pernoite será pago 50% (cinquenta por cento) do valor principal; Serão pagos diárias para os funcionários, assessores "ad nutun", convidados e prepostos do CRF/TO o valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) e o equivalente a 50% (cinquenta por cento) quando não houver pernoite. Caso o funcionário, assessores "ad nutun", convidados e prepostos acompanhem diretores ou conselheiros, receberão o mesmo valor destes. (Art. 16) Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, 5 de novembro de 2010.

Dra. Eliane Pitman Dias Moraes,
Presidente do CRF/TO

DELIBERAÇÃO Nº 17/2010

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960; e conforme decisão do Plenário em sessão ocorrida em 5 de dezembro de 2010, DELIBERA:

Art. 1º - Retificar o valor da taxa para expedição de Certidão de Regularidade (CR) que era de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme deliberação 05/2010, passando a R\$ 30,00 (trinta reais);

Art. 2º - Determinar que o departamento financeiro expeça novos boletos para pagamento, informando a todos o cancelamento dos boletos anteriores.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Palmas, 20 de dezembro de 2010.

Farm. Dra. Eliane Pitman Dias Moraes
Presidente do CRF-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa JFERRO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 09.089.148/0004-61, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA-SEMACT a Licença Prévia e Instalação, sito na zona urbana do município de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97 que dispõem sobre o impacto ambiental.

SINGAREHST - Sindicato dos Empregados em Hotéis, Bares, Restaurantes de Gurupi e Região TO RESUMO PREVISÃO ORÇAMENTARIA PARA O EXERCICIO DE 2011

RECEITA	DESPESAS	Administração Geral	R\$ 46.000,00
Renda Social	R\$ 2.000,00	Departamento	R\$ 8.000,00
Renda Extraordinária	R\$ 65.000,00	Serviços	R\$ 5.400,00
Outras Contribuições	R\$ 96.000,00	Cont. Regulamentares	R\$ 4.700,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 163.000,00	Edifício e Conservação	R\$ 7.000,00
	Despesas Diversas	R\$ 24.000,00	
	Despesas Sociais	R\$ 3.200,00	
	TOTAL DE DESPESAS	R\$ 98.300,00	
	Superávit Previsto	R\$ 64.700,00	
	TOTAL GERAL	R\$ 163.000,00	

Aprovado pela Assembléia Geral, em 20 de novembro de 2010
Palmas /TO 21 de dezembro de 2010

SINGAREHST - Sindicato dos Garçons e Empregados em Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares do Estado do Tocantins. RESUMO PREVISÃO ORÇAMENTARIA PARA O EXERCICIO DE 2011

MATERIAL PARA PUBLICAÇÃO

A Nortelpa Engenharia S/A, CNPJ-01.003.694/0001-83, proprietária da Fazenda Santa Marta, Município de Piraque - TO, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a execução do Empreendimento - construção de 1.200 mt RD AT e um posto de transformação de 10 KVA, na classe 19,9KV. O Empreendimento enquadra-se na resolução do CONAMA 237/97, que dispões sobre Impactos Ambientais.	ção Geral	R\$ 114.720,00
	nto	R\$ 46.102,00
	nto	R\$ 23.320,00
	ilamentares	R\$ 2.987,00
	Conservação	R\$ 6.200,00
	Diversas	R\$ 30.400,00
	Sociais	R\$ 1.800,00
	DESPESAS	R\$ 225.529,00
	previsto	R\$ 5.400,00
	RAL	R\$ 230.929,00

A Nortelpa Engenharia S/A, CNPJ-01.003.694/0001-83, proprietária da Fazenda Santa Marta, Município de Piraque - TO, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a execução do Empreendimento - implantação de uma torre metálica, 42 mt de altura. O Empreendimento enquadra-se na resolução do CONAMA 237/97, que dispões sobre Impactos Ambientais.

Aprovado pela Assembléia Geral, em 10 de novembro de 2010
21 de dezembro de 2010.

INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
 - 1.1 arquivo único em *Word*;
 - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
 - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
 - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
 - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
 - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
 - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
 - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
 - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
 - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR ou WWW.DIARIOOFICAL.TO.GOV.BR
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: